



Estudo sobre Causalidades de crime e violência

Outubro de 2023



Estudo sobre Causalidades de crime e violência

Outubro de 2023

Fotos

Capa – Freepik; páginas 11, 19, 20, 23, 32, 36, 38, 43, 44, 45, 47– Freepik; página 7 – Adobe Stock;

página 30 - Brasil com S.

Ícones e elementos gráficos

Flaticon e Freepik



ONU HABITAT
POR UM FUTURO URBANO MELHOR



Parceiro Implementador



Ficha técnica



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas de Pernambuco (SDSCJPVD)

Carolina Cabral, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude E Prevenção à Violência e às Drogas de Pernambuco

Yury Ribeiro, Secretário Executiva de Políticas sobre Drogas

Mariana Rodrigues, Secretária Executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência

Rebeca Benevides, Coordenadora Nacional do Programa de Prevenção ao Crime e à Violência de Pernambuco

Danielli Cristini, Superintendente de Articulação da Política de Prevenção ao Crime e à Violência



Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Elena Abbati, Representante para o Brasil

Nívio Nascimento, Coordenador da Unidade Estado de Direito

Eduardo Pazinato, Coordenador da Área de Corrupção e Integridade

Rafael S. F. Sales, Oficial de Projeto e Coordenador do UNODC na
Cooperação Técnica para Prevenção ao Crime e à Violência de
Pernambuco

Jardel F. Loeck, Assistente de Projeto para Políticas de Drogas e
Dados

Tarsila Schorr, Assistente de Segurança e Compliance

Pedro Maziero, Assistente de Comunicação

Lucas Melo, Estagiário de Projetos

Poliana Ferreira, Estagiária de Projetos

Coordenação Técnica UNODC: Rafael S. F. Sales

Supervisão Técnica UNODC: Eduardo Pazinato

Redação: Rafael S. F. Sales, Jardel Fischer Loeck, Lucas A. de M.
Melo e Poliana de C. A. Ferreira

Projeto Gráfico: Pedro Maziero

© Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime - UNODC. Outubro de 2023.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

O conteúdo desta publicação reflete as opiniões dos seus autores e não da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas de Pernambuco (SDSCJPVD), do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime ou do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. As designações utilizadas e a apresentação do material contido nesta publicação não implicam a expressão de qualquer opinião por parte do Secretariado das Nações Unidas no que se refere ao status legal de qualquer país, território, cidade ou zona, ou das suas autoridades, ou relativo à delimitação das suas fronteiras ou limites.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Estudo sobre causalidades de crime e violência
[livro eletrônico] / redação Rafael S. F.
Sales, Jardel Fischer Loeck, Lucas A. de M.
Melo, Poliana de C. A. Ferreira. -- Recife, PE :
Ed. dos Autores, 2023.
PDF

Bibliografia.
ISBN 978-65-00-88253-7

1. Crime - Aspectos sociais 2. Violência -
Aspectos sociais 3. Violência - Prevenção I. Sales,
Rafael S. F. II. Loeck, Jardel Fischer. III. Melo,
Lucas A. de M. IV. Ferreira, Poliana de C. A.

23-183841

CDD-303.6

Índices para catálogo sistemático:

1. Violência : Sociologia 303.6

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

Sumário

INTRODUÇÃO

7

1. COMEÇAR PELO COMEÇO: elementos introdutórios para pensar a prevenção

11

1.1. Preâmbulo metodológico: Como tratar crime e violência

12

1.2. Marcadores sociais e interseccionalidades aplicadas aos riscos de crime e violência

16

a) *Gênero*

b) *Idade*

c) *Classe social/econômica e Educação*

d) *Raça/etnia*

e) *A intersecção entre faixa etária, raça/cor e gênero*

1.3. Principais Equívocos

23

a) *Pobreza gera criminalidade?*

b) *Mais armas = menos crimes?*

c) *Não é sobre famílias desestruturadas: é sobre supervisão, orientação e acompanhamento de crianças e jovens*

2. DO PROBLEMA À SOLUÇÃO: abordagens da prevenção

32

2.1. Como operar variáveis de crime e violência: Fatores de risco e proteção

33

2.2. Principais explicações sobre crime e violência

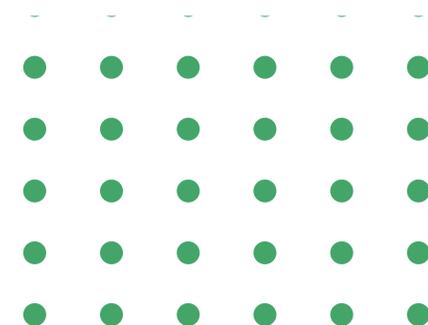
40

3. Possibilidades práticas

32

Notas

Referências Bibliográficas



Introdução



Introdução

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) desempenha um papel fundamental como guardião das três Convenções Internacionais de Controle de Drogas, bem como da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, e da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, juntamente com os acordos internacionais de combate ao terrorismo. O UNODC se dedica a promover a segurança global, abordando ameaças que afetam a saúde, a segurança e a equidade na justiça. Com sua sede estrategicamente localizada em Viena, Áustria, o UNODC mantém presença ativa em todas as regiões do mundo, por meio de seus programas abrangentes e escritórios de campo. No Brasil, o UNODC trabalha em estreita parceria com as autoridades nacionais, alinhando suas ações com as estratégias e planos estabelecidos pelo país.

No âmbito da execução da Cooperação Pernambuco, uma parceria de cooperação técnica estabelecida em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento

Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD) do estado de Pernambuco, o UNODC tem contribuído para o fortalecimento da prevenção social ao crime e à violência. O presente Relatório Técnico representa um mapeamento sistemático de fundamentações teóricas e empíricas sobre (multi)causalidades de crimes e violência como forma de subsidiar o desenho finalístico da política pública, notadamente a construção do Sistema de Prevenção Estadual. Também se apresenta como um rico material didático para a capacitação de profissionais, estudiosos(as) e interessados(as) no tema.

O objetivo é trazer subsídios teóricos e empíricos para a formulação e o desenho dos sistemas destinados à prevenção social em Pernambuco. Não se trata, aqui, de listar toda sorte de eventos socialmente indesejáveis ou mapear suas possíveis causalidades. Antes disso, trata-se de um exercício técnico-político de refletir



sobre soluções eficientes para problemas sociais com base em evidências científicas. Neste sentido, o presente estudo faz um levantamento minucioso da literatura técnica especializada sobre crime e violência, também abrangendo uma ampla gama de textos relacionados à implementação de políticas públicas. Pretende-se, ainda, trazer um pequeno conjunto de ferramentas teóricas e práticas com base no que já entendemos até agora no mundo todo sobre crime e violência, para operacionalizar soluções locais de maneira sólida, responsável e eficiente.

Ao longo das últimas duas décadas Pernambuco vem enfrentando sérios problemas relacionados aos níveis de violência cotidiana, de diversas naturezas e tipos de manifestação. O estado de Pernambuco tem extensão territorial e tamanho da população equivalentes aqueles encontrados em Portugal, porém com cerca de 40 vezes mais mortes violentas por ano se comparado com o país europeu. O que temos afirmado sistematicamente é que o problema

do crime e da violência no Brasil implica necessariamente um conjunto de soluções complexas, na medida em que o problema que está sendo tratado é igualmente complexo. Mais do que isso, o problema como um todo se fundamenta em elementos culturais e civilizatórios de como construímos nossas relações sociais e de como se estruturam as instituições públicas e privadas do funcionamento da vida cotidiana. Tudo isso está diretamente relacionado ao nosso histórico de desigualdade econômica e social, com a violência incrustada nos mais variados eventos históricos do nosso país, além de estruturas de exclusão social sustentadas por séculos.

Desta forma, o presente estudo tem como foco central a análise das causalidades de crimes e violências, adotando uma abordagem metodológica de revisão bibliográfica robusta e abrangente, com o objetivo de investigar os múltiplos fatores que contribuem para a ocorrência desses fenômenos



complexos.

A compreensão das raízes e determinantes subjacentes a esses comportamentos é essencial para o desenvolvimento de estratégias eficazes de prevenção e intervenção. Nesse contexto, a metodologia utilizada desempenha um papel de destaque, proporcionando uma estrutura sistemática para a investigação e compreensão das múltiplas causas que permeiam crimes e violências.

O ponto de partida do estudo foi a realização de uma pesquisa bibliográfica abrangente, conduzida em bases de dados acadêmicas nacionais e internacionais, consultando artigos acadêmicos em Português, Inglês e Espanhol. Foram criteriosamente selecionadas palavras-chave relacionadas ao tema da (multi)causalidade do crime e da violência, a fim de identificar e coletar estudos e artigos científicos diretamente pertinentes à análise das causalidades. A partir dessa seleção, os estudos foram

cuidadosamente sistematizados com base em categorias temáticas que descrevem a ideia central de cada material. Além disso, utilizou-se os indicadores de impacto das publicações para as classificar de acordo com sua relevância, seja ela baixa, média ou alta.

Cada estudo, uma vez selecionado e categorizado, passou por uma análise minuciosa, visando identificar suas contribuições, limitações metodológicas e principais conclusões. Em resumo, a metodologia de revisão bibliográfica do presente estudo proporciona uma base sólida e rigorosa para a análise das causalidades de crimes e violências, bem como para a formulação de políticas embasadas em evidências e estratégias de prevenção efetivas.



1. COMEÇAR PELO COMEÇO: elementos introdutórios para pensar a prevenção



1. Começar pelo começo: elementos introdutórios para pensar a prevenção

Crime e violência são daqueles problemas públicos que afligem diferentes sociedades ao longo da história e em diferentes localidades, e que dificilmente se consegue resolver com soluções simplistas. As políticas de prevenção soam, nesse contexto, como algo óbvio, mas não tão simples de ser executado. Isso porque o problema em si envolve um conjunto muito diversificado de variáveis, que também variam de configuração a partir das dinâmicas específicas de cada modalidade de crime e/ou violência, e de cada localidade com suas especificidades. Neste capítulo, traremos alguns elementos teóricos que precisam ser considerados antes mesmo de falarmos em prevenção ao crime e à violência, afinal, a compreensão do problema de maneira detalhada e atenciosa é um pré-requisito obrigatório de políticas públicas eficientes. E ser eficiente, quando falamos de crime e violência, é falar de situações de vida ou

morte, de dor ou de pacificação, de tragédia ou de felicidade. No contexto brasileiro, esse cenário se eleva a níveis substanciais, e não podemos nos permitir adotar abordagens desprovidas de embasamento em dados e análises científicas.

1.1. Preâmbulo metodológico: Como tratar crime e violência

A ocorrência de crime e violência é lamentável. Os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#) das Nações Unidas enfocam a necessidade de promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas ([ODS 16](#)), reduzindo substancialmente todas as formas de violência com metas específicas para abordar a





prevenção do crime e a promoção da segurança. Isso inclui metas como a redução de homicídios, a erradicação do tráfico de seres humanos, o combate à corrupção e o fortalecimento das instituições responsáveis pelo cumprimento da lei e pela administração da justiça.

Porém, o caminho em direção a sociedades mais pacíficas, justas e inclusivas é um desafio global, e quando falamos em termos das Políticas Públicas que desenvolveremos para alcançar esses objetivos precisamos de algumas ferramentas para ajudar a lapidar o problema e endereçar à solução. Isso porque explicar crime e violência não é uma tarefa fácil. É necessário evitar a generalização, uma vez que existe uma ampla variedade de comportamentos criminosos, cada um associado a distintas dinâmicas sociais¹. As causas da violência no Brasil (e no mundo) são complexas e multifacetadas, de maneira que não é possível falar em uma causa única ou exclusiva, ao contrário, há uma **multicausalidade**, que

varia de acordo com perfis de vítimas, agressores, contextos socioeconômicos, estilo de vida, configurações ambientais, estrutura de proteção e implicações jurídicas e punitivas, e uma série de outros fatores.

Nesse contexto, uma distinção inicial necessária se refere à diferença entre **crime e violência** como fenômenos sociais, assim como a relação entre eles. Em primeiro lugar, precisamos entender que há crimes não violentos e crime violentos, mas também existem violências criminalizadas e violências não criminalizadas. Para entender essas diferenças, precisamos antes entender separadamente o que é crime e o que é violência².

A distinção entre violência e crime pode variar de acordo com o contexto legal e cultural de cada país, tornando importante considerar essa variabilidade.

Crimes são todos aqueles eventos sociais (ações, atitudes, comportamentos) considerados como



coletivamente reprováveis, indesejados, ofensivos e que passaram por algum tipo de regulação legal (leis, normas tácitas etc.) definindo um escopo de sentença, bem como sistemas de punição para quem descumprir tal regra. Neste sentido, existe um conjunto grande de crimes que não envolve nenhum tipo de uso direto de violência na sua prática. Podemos pensar em toda a gama de crimes de colarinho branco³ (propina, corrupção ativa e passiva, danos ao erário público etc.), golpes, fraudes e simulações de furto. Todo esse conjunto de modalidades criminosas não envolve necessariamente o uso da força (ou a ameaça de uso da força) ou qualquer tipo de violência. Por isso, precisamos entender a dinâmica específica de cada tipo de crime, para entender a melhor forma de preveni-los.



Violência, por sua vez, é definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS)⁴ como o uso intencional de força física ou poder, ameaçado ou real, contra si

mesmo, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade, que resulta ou tem uma alta probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, mal desenvolvimento ou privação.

A violência pode ser categorizada com base em quem é afetado por ela, como violência interpessoal e violência coletiva; ou com base em seu tipo, como violência física, violência sexual, violência psicológica, violência emocional, violência econômica, violência

BOX 01 – Crime x Violência

Alguns tipos de **Crimes violentos**: homicídio, estupro e agressão sexual, roubo/assalto, perseguição/intimidação, latrocínio, lesão corporal seguida de morte etc.

Alguns tipos de **Crimes não violentos**: crimes contra propriedade, crime do colarinho branco, furto, furto de veículos, estelionato e fraude.

Adaptado de: Sales e Pazinato. Nota Técnica 001/2021 – UNODC.





cultural e violência política. Para os fins práticos desse texto, entendemos violência como todas as relações sociais e interações humanas que de alguma forma envolvem o uso da força (ou ameaça de uso dela) para submeter o outro à sua vontade. E nesse contexto, existem contextos de violência que podem ser crime, e outros não. Até 2021, por exemplo, violência psicológica não era entendida como um crime em si. Apenas com a [Lei 14.188/21](#) esse tipo de prática passou a ser considerado crime, com regulação própria e diferenciada, com tipificação específica, portanto, punível.

Dito isto, quando falamos de crime e violência temos que entender sobre qual modalidade específica de evento estamos tratando:

- a. Que tipo de crimes estamos falando?** Violentos ou não violentos?
- b. Onde ocorrem?** Dentro de casa; fora de casa; em espaços públicos; escolas etc.?

- c. Quando ocorrem?** Dias de semana; finais de semana; na madrugada; no final de tarde etc.?
- d. Quem são as vítimas?** Idade; sexo/gênero; raça/cor; existem vítimas secundárias etc.?
- e. Quem são os agressores?** Idade; sexo/gênero; raça/cor; têm relação com as vítimas?
- f. Quais são as possíveis motivações?** Crimes de ódio (homofobia, racismo etc.); feminicídio; envolvimento com grupos criminosos etc.

Essas perguntas, embora não esgotem a infinidade de situações de crime e violência existentes, nos ajudam a delimitar as possibilidades de situações-problema que levam à ocorrência do crime e da violência em si e, mais do que isso, nos permitem identificar padrões e endereçar soluções mais ajustadas aos contextos específicos. Em outras palavras, saber do que se trata nos permite aumentar a probabilidade de construir soluções eficazes e com menor custo. Para além disso, alguns elementos



transversais já são amplamente conhecidos e facilitam (ou não) a vitimização por crime e violência.

1.2. Marcadores sociais e interseccionalidades aplicadas aos riscos de crime e violência

Os marcadores sociais são características pessoais e/ou sociais que podem influenciar a exposição de um indivíduo ao crime e à violência, tanto como vítima quanto como autor, bem como suas interações com o sistema de justiça criminal. Esses marcadores não são diretamente causadores de crime e violência, mas indicam fatores conhecidos de maior vulnerabilidade dos indivíduos, expondo-os a diferentes experiências de vitimização. Alguns dos principais marcadores sociais incluem: idade, raça/etnia, classe social/econômica, educação, identidade de gênero, etc. Abordaremos cada um desses marcadores de forma separada.

a) Gênero

A relação entre gênero e violência é um tema amplamente estudado mundialmente. Quando dirigida à mulher, em termos gerais, envolve o controle social sobre os corpos, a sexualidade e as mentes femininas, evidenciando, ao mesmo tempo, a inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e da sociedade, assim como a manutenção das estruturas de poder e dominação típicas de uma cultura patriarcal⁵. É portanto um tipo de violência que tem dinâmicas específicas e está baseada em uma condição de desigualdade.

No que se refere à violência contra a população [LGBTQIA+](#), estudos apontam que a violência é uma das principais formas de discriminação e exclusão social que essa população enfrenta, especialmente para as mulheres trans e travestis. A violência contra





a população LGBTQIA+ é motivada pela intolerância e pelo preconceito, que são alimentados por uma cultura que valoriza a heterossexualidade e a cisgeneridade⁶ como normas sociais. A violência de gênero contra a população LGBTQIA+ é uma forma de reforçar a hierarquia de gênero e a dominação masculina, que são pilares da cultura patriarcal.

Em resumo, tanto a violência contra a mulher quanto a violência contra a população LGBTQIA+ têm como

base a desigualdade de gênero e a cultura patriarcal, que valoriza a heterossexualidade e a cisgeneridade como normas sociais.

BOX 02 - Femicídio

A expressão “femicídio” foi cunhada nos anos 1970 por Diana Russell para referir-se ao “assassinato misógino de mulheres cometido por homens”. Trata-se, portanto, do assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher, ou seja, relacionada à inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e da sociedade, assim como na relação de dominação masculina.

No Brasil, o femicídio passou a ser considerado um crime hediondo em 2015, com a [Lei nº 13.104](#), que modificou o Código Penal. A pena prevista para o femicídio é mais severa do que a prevista para o homicídio comum, variando de 12 a 30 anos de reclusão.

O Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de femicídio, segundo o [Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos](#). Em comparação com países desenvolvidos, o Brasil mata 48 vezes mais mulheres do que o Reino Unido, 24 vezes mais do que a Dinamarca e 16 vezes mais do que o Japão ou Escócia.

 CONFIRA: [Diretrizes brasileiras para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres](#)

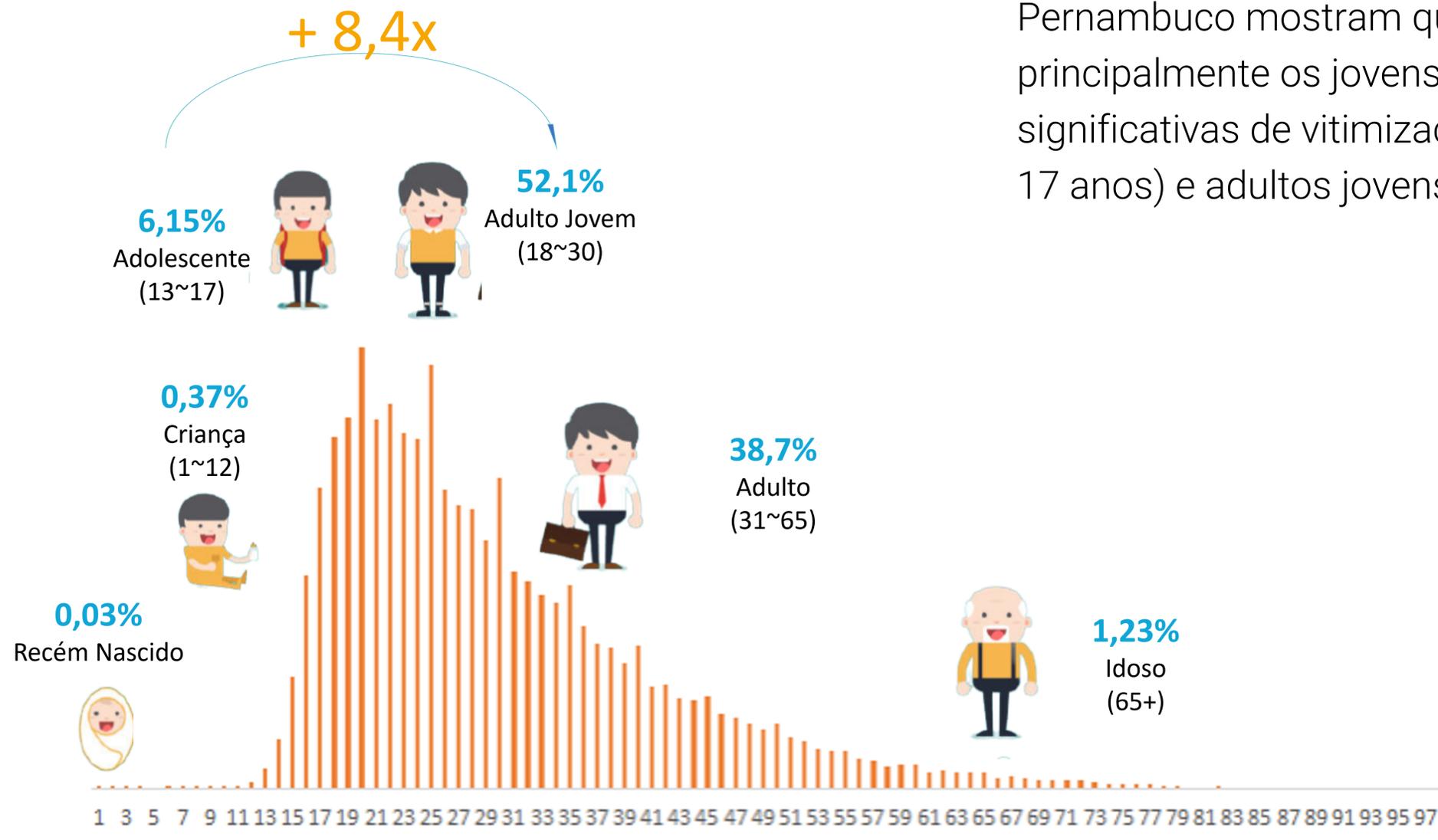


b) Idade

A idade pode ser um fator relevante para se envolver em crimes e violência, pois os jovens muitas vezes são mais vulneráveis a situações de risco, como o envolvimento com drogas e gangues. Além disso, a falta de oportunidades de educação e emprego pode levar os jovens a se envolver em atividades

criminosas como forma de proteção ou sobrevivência, ou mesmo por questões de identificação e legitimação em determinado grupo. Por outro lado, a idade também pode ser um fator de vulnerabilidade para ser vítima de crimes e violência, especialmente para as mulheres jovens, que muitas vezes são alvo de violência doméstica e sexual.

Dados estatísticos recentes do estado⁷ de Pernambuco mostram que a violência afeta principalmente os jovens, com diferenças significativas de vitimização entre adolescentes (13 a 17 anos) e adultos jovens (18 a 30 anos).



c) Classe social/econômica e educação

A classe social/econômica e o nível educacional podem ser fatores de vulnerabilidade ao crime e à violência devido a diversos motivos, envolvendo desde o acesso a estruturas de oportunidades, informação sobre desenvolvimento pessoal e profissional, ou mesmo referências e visão de mundo. Algumas pesquisas recentes têm demonstrado como essas dimensões se relacionam.

Uma pesquisa recente demonstrou a importância das escolas e da educação como elemento preventivo, indicando que para cada 1% a mais de jovens entre 15 e 17 anos nas escolas, há uma diminuição de 2% na taxa de homicídio do município⁸. No mesmo sentido, a continuidade da educação em nível superior diminui a vulnerabilidade de jovens, de maneira que homens com nível universitário têm chance 15,9 vezes menor de sofrerem assassinato do que aqueles com até sete anos de estudo (Cerqueira et al, 2016). Da mesma forma a ausência de emprego formal coloca os jovens em condição de risco, na medida em que o



aumento de 1% na taxa de desemprego dos homens jovens (15 a 29 anos) contribui para o aumento da taxa de homicídio no município em questão de 2,5%⁸. Certamente esses dados podem variar quando analisamos realidades específicas. Mas eles possuem ampla representatividade e rigor, indicando a importância da educação formal e do emprego como fatores que diminuem o risco de vitimização das pessoas.

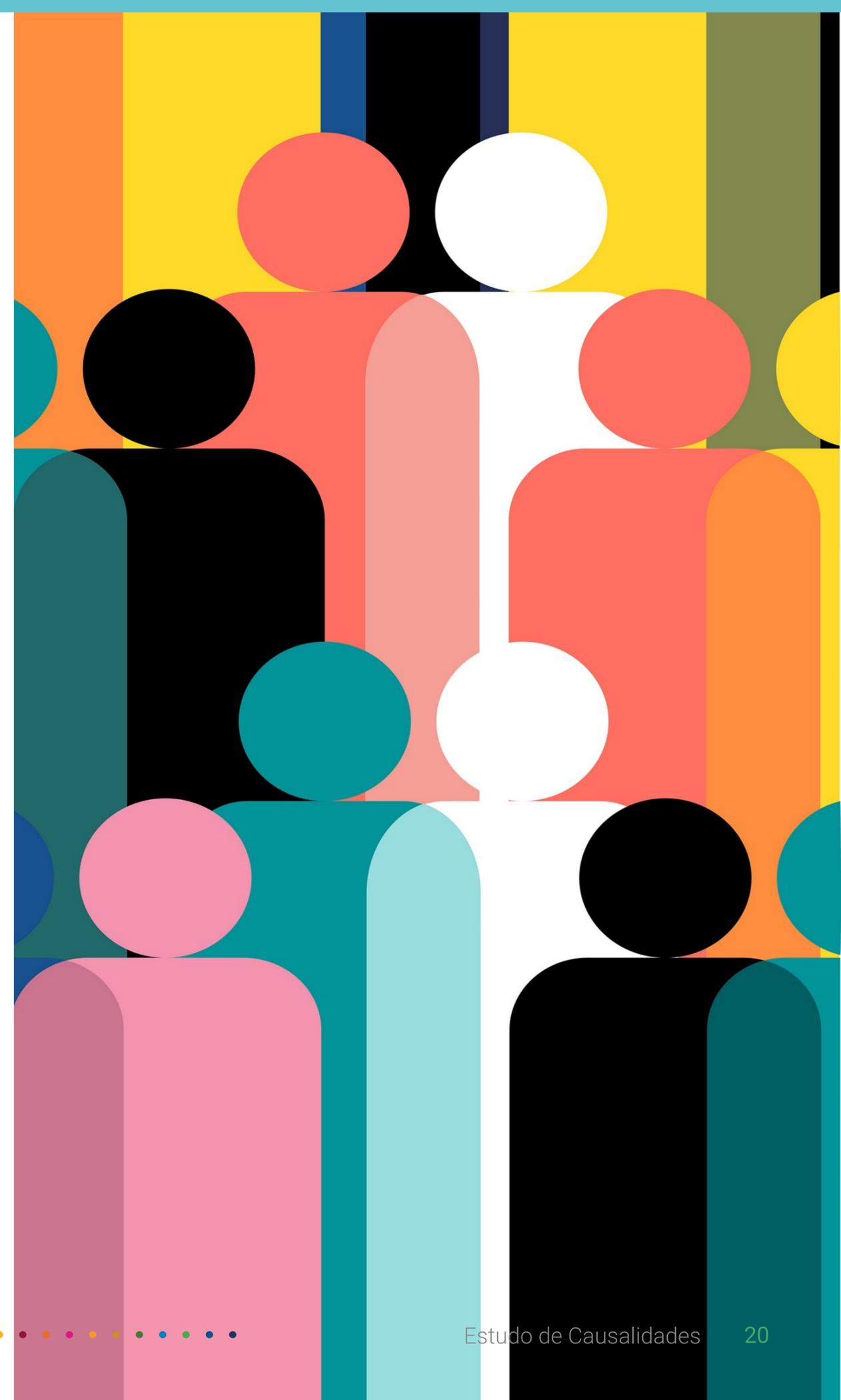




d) Raça/etnia

Muitas pessoas sofrem com a violência no Brasil, mas algumas sofrem mais do que outras por causa **da cor da pele** ou da **origem étnica**. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021, a população brasileira é composta por 65,4% de pessoas negras⁹. Mas quando olhamos especificamente para os dados de mortes violentas no país, 79,1% das vítimas de homicídios (2022) são de origem negra, com uma taxa de homicídios para negros chegando a 37,8 por 100 mil habitantes, quase o dobro da taxa de 16,0 por 100 mil habitantes para não negros¹⁰. Isso significa que no Brasil, a cada 10 homicídios 8 são contra pessoas negras.

A desigualdade também é evidenciada no impacto sobre crianças e adolescentes. Jovens negros enfrentam um risco mais elevado de se tornarem vítimas de mortes violentas intencionais em comparação com seus pares brancos¹¹. Essa disparidade é particularmente acentuada no sistema de justiça criminal brasileiro, que em 2020 contou com um aumento de 14% no número de negros



(considerando os últimos 15 anos), enquanto a população carcerária branca teve uma redução de 19% no mesmo período. Dos 657,8 mil presos com informações sobre cor/raça disponíveis, 438,7 mil são negros, representando 66,7% do total ([saiba mais](#)).



Essa tendência não é apenas quantitativa, mas também se manifesta na forma como os indivíduos são tratados no sistema prisional, sendo consensual

"As prisões dos negros acontecem em razão das condições sociais, não apenas das condições de pobreza, mas das dificuldades de acesso aos direitos e a vivência em territórios de vulnerabilidade, que fazem com que essas pessoas sejam mais cooptadas pelas organizações criminosas e o mundo do crime. Mas essas pessoas também são tratadas de forma diferente dentro do sistema de justiça. Réus negros sempre dependem mais de órgãos como a Defensoria Pública, e sempre têm números muito menores de testemunhas. Já os brancos não dependem tanto da Defensoria, conseguem apresentar mais advogados e têm mais testemunhas. É um tratamento diferencial no sistema de justiça. Os réus negros têm muito menos condições que os réus brancos". [Amanda Pimentel](#), pesquisadora associada do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

entre pesquisadores e especialistas do tema a existência de uma clara desigualdade racial, refletida na aplicação mais severa de punições direcionadas aos negros. E essa situação se agrava quando consideramos o panorama regional. [O Atlas da Violência 2016](#), produzido pelo [Ipea](#) e [Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#), revela que as disparidades regionais são ainda mais evidentes, com um registro de 19 negros mortos para cada não negro vítima de homicídio, como observado na Paraíba em 2010.

Essas evidências ecoam a preocupação expressa por [Florestan Fernandes](#) sobre o genocídio institucionalizado contra as populações negras, resultado de um processo histórico de exclusão e marginalização da população negra, que se iniciou com a escravidão e se perpetua até os dias atuais. O genocídio se manifesta de diversas formas, como o encarceramento em massa, a violência policial, a falta de acesso a políticas públicas, a discriminação racial no mercado de trabalho e a violência letal contra a juventude negra.



e) A intersecção entre faixa etária, raça/cor e gênero

Interseccionalidade é um conceito importante que reconhece que as pessoas são afetadas por múltiplas formas de opressão e discriminação simultaneamente. Ela considera como as diferentes identidades de uma pessoa, como raça, gênero, orientação sexual, classe social e idade, se interconectam e se influenciam mutuamente, criando experiências únicas de opressão e privilégio.

Por exemplo, um estudo¹² sobre violência sexual contra adolescentes na perspectiva da raça/cor mostrou que delitos sexuais contra adolescentes ainda se revelam preponderantemente como uma violência de gênero e perpetrada no campo das relações familiares, com predomínio da faixa etária entre 10 e 14 anos. O estudo também destacou a interseccionalidade entre raça e gênero, apontando a escassez de dados sobre o quesito raça/cor e do debate acerca da (in)visibilidade desta questão em estudos produzidos pela enfermagem.

O importante é considerarmos que a necessidade de

entender como diferentes formas de desigualdade e discriminação se interconectam e afetam as experiências de vida das pessoas, funcionando como camadas que se reforçam e intensificam vulnerabilidades e sofrimento. É fundamental considerar a interseccionalidade para desenvolver políticas públicas e estratégias de prevenção que levem em conta as múltiplas dimensões da identidade das pessoas e suas experiências únicas de opressão e privilégio.



1.3. Principais Equívocos

a) Pobreza gera criminalidade?

A afirmação de que a pobreza gera violência é uma simplificação que não leva em conta a complexidade das causas da violência. Embora seja verdade que a pobreza possa criar condições que favoreçam a violência, como a falta de oportunidades e a exclusão social, não é correto dizer que a pobreza em si gera violência. Vamos elencar aqui algumas das principais conclusões que a ciência tem trazido nas últimas décadas:

1. A pobreza pode ser uma das causas da violência, mas não é a única e nem a principal. Outros fatores, como a desigualdade social, a exclusão, a falta de oportunidades, a impunidade, a corrupção, a falta de investimentos em políticas públicas, entre outros, também contribuem para a violência. Além disso, em último caso, envolve também algum nível de escolha individual por esse ou aquele curso de ação¹³.





2. A absoluta maioria das pessoas que vivem em situação de pobreza não se envolve em atividades criminosas e não recorre à violência. Além disso, a violência também ocorre em comunidades ricas ou de classe média. Portanto, é mais preciso dizer que a violência é o resultado de uma combinação complexa de fatores sociais, econômicos, culturais e individuais, dentre os quais a pobreza pode ser um desses fatores, mas não é o único, nem necessariamente o mais importante.
3. Existem muitos fatores que podem influenciar a relação entre esses dois fenômenos, como a presença de políticas públicas efetivas, a qualidade da educação e a existência de oportunidades de emprego. Em suma, enquanto a pobreza pode representar um fator de risco para o envolvimento em atividades criminosas, ela não pode ser considerada uma causa da criminalidade. É crucial considerar as desigualdades estruturais e o papel das políticas públicas na promoção da igualdade e na criação de oportunidades para todas as pessoas, a fim de mitigar a associação estigmatizada entre pobreza e criminalidade.



4. A afinidade entre pobreza e criminalidade encontra sua explicação na maior vulnerabilidade dos pobres em relação a práticas organizacionais discriminatórias dos diversos segmentos do sistema de justiça criminal – menos do que numa suposta “tendência” ou “motivação” do pobre no sentido da adesão a perspectivas criminosas. (Paixão, 1988). A criminalização da pobreza é uma realidade, onde políticas criminais muitas vezes estigmatizam a população de baixa renda, associando-a automaticamente a níveis alarmantes de criminalidade. Isso resulta em práticas policiais e penais seletivas, levando ao encarceramento em massa, especialmente de comunidades negras e pobres.
5. No sentido inverso, é um erro histórico tentar resolver o problema da violência apenas reduzindo a pobreza. É importante garantir condições de vida sustentáveis, mas a criminalidade e a violência têm múltiplos fatores que precisam ser considerados. Precisamos desenvolver políticas direcionadas para reduzir o crime e a violência, ao mesmo tempo em que levamos em conta como

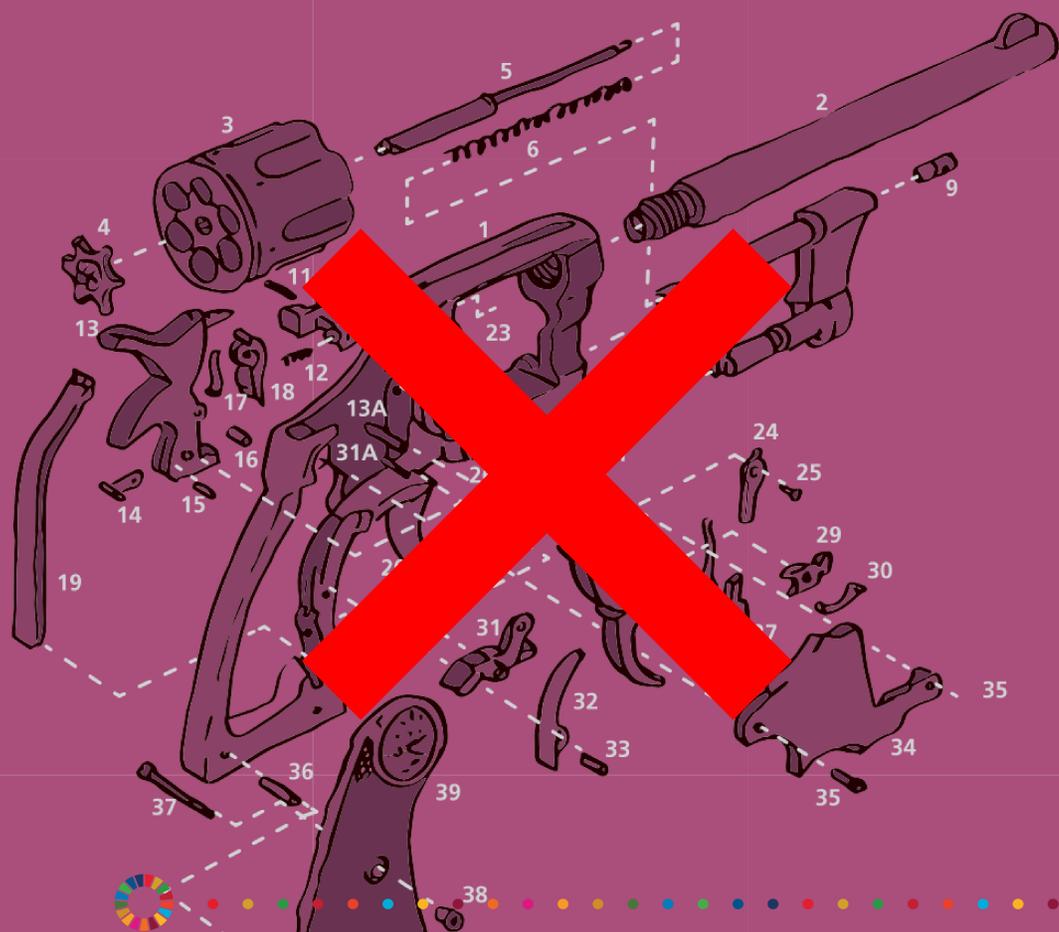
as condições de sobrevivência das pessoas afetam sua vulnerabilidade em suas comunidades e vidas.

b) Mais armas = menos crimes?

A ligação entre armas de fogo e crime é inquestionável, sejam elas utilizadas como instrumento de crimes violentos, como ferramenta para projetar ou perpetuar poder, como mercadoria comercial ilegal ou como método alternativo de pagamento. As armas de fogo fazem parte e muitas vezes constituem a base do crime organizado, sendo responsáveis por quatro em cada dez homicídios no mundo¹⁴. Isto pode variar desde a mobilização e apoio a atividades do crime organizado e até mesmo ao terrorismo. O contexto criminoso das armas de fogo afeta os cidadãos ao criar um sentimento de insegurança, enfraquecendo as instituições do Estado e contribuindo para a instabilidade nacional e regional.



Uma das consequências mais óbvias e tangíveis do uso indevido de armas de fogo é a quantidade de ferimentos e mortes relacionadas, mas seu impacto vai muito além desta consequência inicial. **Violência armada** é o termo amplamente utilizado neste contexto e se refere genericamente à **utilização ou ameaça de utilização de armas para infligir morte, ferimentos ou danos psicossociais¹⁵, seja com armas de fogo ou qualquer outra arma.** Este tem sido o tema constante da Declaração de Genebra sobre Violência Armada e Desenvolvimento, uma iniciativa



diplomática lançada em 2006 e endossada desde então por mais de cem países, destinada a abordar as inter-relações entre a violência armada e o desenvolvimento.

Ter uma arma em um país como o Brasil, que tem uma tradição de resolução violenta de conflitos interpessoais, pode aumentar o risco de violência e morte, encorajando as pessoas a responderem de forma violenta em conflitos cotidianos, além de permitir que a violência se torne mais letal¹⁶. Além disso, o Brasil tem um alto número de armas de fogo em circulação, muitas delas ilegais, o que aumenta ainda mais o risco de violência armada¹⁷.

É importante lembrar que a violência armada não afeta apenas as vítimas diretas, mas também suas famílias e comunidades, além de ter impactos significativos na saúde pública e na economia¹⁸. Por isso, é fundamental buscar formas não violentas de resolução de conflitos, como a negociação, o acordo, a arbitragem e a conciliação¹⁹.

Vamos listar a seguir algumas das principais conclusões que a ciência tem apontado nas últimas décadas sobre a temática":

1. Estudos tem indicado que estados com leis mais frouxas sobre armas de fogo têm taxas mais altas de homicídios por armas de fogo. Da mesma forma, a presença de armas de fogo em casa aumenta o risco de homicídio em geral, não apenas homicídios por armas de fogo²⁰.
2. De acordo com a [organização Everytown for Gun Safety](#), cerca de 100 crianças são mortas por armas de fogo acidentalmente a cada ano nos Estados Unidos. Além disso, a maioria dos ferimentos por armas de fogo em crianças é causada por armas que pertencem a um membro da família²¹.
3. A presença de armas de fogo em casa aumenta o risco de homicídio por um parceiro íntimo em mulheres²². Além disso, as mulheres que possuem armas em casa têm um risco maior de serem mortas por seus parceiros íntimos²³.
4. Da mesma forma, pessoas que possuem armas em casa têm um risco maior de serem mortas por armas de fogo do que aquelas que não possuem²⁴.

Conheça algumas das iniciativas do UNODC sobre armas de fogo:

Programa Global de Armas de Fogo: uma iniciativa que visa auxiliar os Estados a construir sistemas de justiça criminal adequados para responder efetivamente aos desafios colocados pela criminalidade organizada relacionada ao tráfico de armas de fogo, suas partes e componentes.

Estudo Global sobre o Tráfico de Armas de Fogo 2020: um relatório que fornece os dados mais abrangentes sobre o tráfico de armas de fogo até o momento, analisando os fluxos, os tipos, as formas e o contexto do tráfico ilícito de armas de fogo em todo o mundo.

Protocolo sobre Armas de Fogo: o único instrumento juridicamente vinculante sobre armas pequenas em nível global, que complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. O Protocolo estabelece medidas para prevenir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, suas partes e componentes e munições.

Módulos Universitários sobre Armas de Fogo: como parte do programa [Educação para a Justiça \(E4J\)](#), essa série de cinco módulos educacionais aborda diferentes aspectos das armas de fogo, como sua disponibilidade, tráfico e uso criminoso, seus aspectos técnicos, seu mercado legal e ilegal e seus marcos jurídicos internacionais.





MANUAL SOBRE O
**USO DA FORÇA E
ARMAS DE FOGO POR
AGENTES DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

SÉRIE MANUAIS SOBRE JUSTIÇA CRIMINAL

Em resumo, as armas não são eficazes em prevenir violência. Há várias fontes confiáveis que indicam **que mais armas não significam menos crimes ou violência**. Acessibilidade, acidentes, conflitos interpessoais e a ineficácia das armas na prevenção de crimes são apenas alguns dos argumentos que sustentam essa afirmação. Para além disso, em sociedades democráticas o Estado é a única entidade que tem o poder e a capacidade de garantir a segurança e a proteção dos cidadãos, bem como de manter a ordem pública e a estabilidade social. Essa é a forma mais aceita internacionalmente de evitar a violência e o caos que poderiam surgir se várias pessoas ou grupos tivessem o direito de usar a força para impor sua vontade.

Dessa forma, cabe ao Estado, e apenas a ele, através de suas instituições especializadas, **garantir que a força seja usada de maneira justa e equitativa** (inclusive pelo próprio Estado), de acordo com as leis e os direitos humanos, garantindo a organização e manutenção da ordem social e da segurança pública. Assim, tal uso da força é restrito a agentes do Estado, que são treinados e capacitados para lidar com situações de conflito e violência, evitando que a violência se torne generalizada e descontrolada.



clique para
saber mais



c) Não é sobre famílias desestruturadas: é sobre supervisão, orientação e acompanhamento de crianças e jovens

Entender as diferentes formas de família e como elas podem impactar a vida das crianças e dos jovens é crucial para promover um ambiente saudável e seguro para seu crescimento, livre de abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças (ODS 16.2).

Independentemente da estrutura familiar, é o **cuidado**, a **orientação** e o **acompanhamento** das crianças e dos jovens por figuras responsáveis que desempenham um papel fundamental na prevenção do envolvimento em atividades criminosas e violentas. Essas figuras podem incluir pais, avós, tios, irmãos mais velhos ou até mesmo mentores e líderes comunitários. A supervisão adequada é o ponto central para criar um ambiente seguro e estável, no qual as crianças e os jovens podem se desenvolver de maneira saudável e segura.

Na família, a violência contra crianças e adolescentes está muitas vezes associada à violência doméstica ou intrafamiliar e acaba por perpetuar, no núcleo

familiar, ciclos de violência que ultrapassam gerações e afetam todos os membros da família. A violência contra crianças e adolescentes afeta toda a sociedade, seja direta ou indiretamente. E sendo crianças e adolescentes pessoas em peculiar condição de desenvolvimento, seus direitos devem ser garantidos com absoluta prioridade pela família, pela comunidade, pela sociedade e pelo poder público. Isso significa que todos têm um papel fundamental na proteção de crianças e adolescentes contra as violências²⁵.

A violência pode resultar em lesões físicas, infecções sexualmente transmissíveis, ansiedade, depressão, ideação suicida, ou mesmo a morte, entre várias outras consequências muitas vezes devastadoras e permanentes. O estresse tóxico associado à violência na primeira infância (do nascimento até os 6 anos de idade) pode prejudicar o desenvolvimento do cérebro de forma permanente e afetar outras partes do sistema nervoso. Além disso, a violência causa sérios impactos comportamentais em crianças e adolescentes, podendo levá-los a comportamentos



agressivos ou antissociais, abuso de álcool e outras drogas, comportamentos sexuais de risco e práticas ilícitas²⁶.

Pesquisas científicas têm demonstrado consistentemente que o envolvimento positivo dos pais e cuidadores está associado a resultados melhores para as crianças²⁷.

A presença de figuras de referência atentas e carinhosas, independente do grau de parentesco ou do formato familiar, pode promover o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, ajudando a fortalecer a resiliência e a capacidade de lidar com desafios e adversidades.

É importante destacar que as famílias podem enfrentar dificuldades e desafios, e é essencial oferecer apoio e recursos para fortalecer as relações familiares. Programas comunitários e governamentais que oferecem suporte psicossocial, educação parental e oportunidades de desenvolvimento podem ser recursos valiosos para promover famílias saudáveis e resilientes.



INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS RELACIONADOS À PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA VIOLÊNCIAS



clique para
saber mais

- » [Declaração de Genebra \(1924\)](#). Trata do respeito a fase de desenvolvimento da criança, o direito ao cuidado, ser priorizada em casos de emergências e ser protegida contra todas as "formas de exploração". Aprovado pela Liga das Nações em 26 de setembro de 1924, esse foi o primeiro acordo internacional destinado especificamente à proteção de crianças.
- » [Convenção sobre os Direitos da Criança \(1989\)](#). Apresenta um rol abrangente de direitos para a garantia da proteção integral. Adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989, entrou em vigor em 2 de setembro de 1990 e foi ratificada pelo Brasil em 24 de setembro do mesmo ano, promulgada por meio do Decreto 99.710/1990.
- » [Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude \(Regras de Beijing\) \(1985\)](#). Estabelece as regras para a administração da justiça da infância e da juventude. Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) de 29 de novembro de 1985.
- » [Convenção 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil e Recomendação 190 Complementa \(1999\)](#). Proíbe as piores formas de trabalho infantil e estabelece ações para sua eliminação. Aprovada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho (OIT), foi ratificada pelo Decreto Legislativo 178/1999 e promulgada pelo Governo Brasileiro por meio do Decreto 3.597/2000.
- » [Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil \(2000\)](#). Trata da venda de crianças, prostituição e pornografia infantil. Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2000, foi promulgado pelo Governo Brasileiro por meio do Decreto 5.007/2004.
- » [Declaração dos Direitos da Criança \(1959\)](#). Seus princípios garantem a proteção contra a não discriminação legal, o direito à proteção especial, à identidade, à previdência social, a cuidados especiais se houver alguma deficiência, à educação gratuita e compulsória, à prioridade em receber socorros, à proteção contra violência, e à não discriminação religiosa e racial. Aprovada por unanimidade no dia 20 de novembro de 1959.
- » [Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre um Procedimento de Comunicações \(2011\)](#). Estabelece medidas para a proteção de crianças e adolescentes em comunicações de atos de violações de direitos contra crianças e adolescentes. Adotado pela Assembleia Geral das ONU em 2011, foi ratificado pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo 85/2017.
- » [Resolução ECOSOC 20/2005](#). Estabelece as Diretrizes para a justiça em assuntos envolvendo crianças vítimas ou testemunhas de crimes. Aprovada na 36ª Sessão Plenária do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas em 2005.



2. Do problema à solução: abordagens da prevenção



2. Do problema à solução: abordagens da prevenção

2.1. Como operar variáveis de crime e violência: Fatores de risco e proteção

Para muitos a prevenção constitui um conjunto de intervenções de cunho “social” que visam evitar que indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade se envolvam em atividades criminosas ou violentas. Geralmente essa perspectiva está fundamentada em concepções pouco elaboradas acerca do processo de “produção” do crime e da violência, frequentemente relacionadas à concepção de que as condições de pobreza e desigualdade não deixam alternativas para grupos de pessoas desfavorecidas economicamente, restando-lhes apenas o caminho da criminalidade. A partir disso, seria preciso dar outras alternativas às pessoas, o que seria feito através de políticas de transferência de renda, de acesso a emprego etc. Como vimos anteriormente, crime e violência são eventos sociais que podem ser motivados por uma

ampla gama de fatores (visíveis ou não) e circunstâncias que influenciam as vidas de indivíduos e famílias à medida que crescem, dos ambientes em que vivem, e das situações e oportunidades que facilitam ou dificultam a vitimização a o engajamento em atividades criminosas. Em termos amplos, **prevenção da violência envolve a compreensão de que existem alguns fatores que, se observados em determinados contextos, tornam mais frequentes as práticas de agressões e de violação das leis.** Assim, a identificação e a intervenção antecipada sobre esses fatores reduziria a frequência de atitudes violentas ou criminosas. Neste sentido, **as práticas preventivas seriam medidas que visam diminuir fatores de risco e aumentar elementos de proteção, uma vez que todas as pessoas são ofensoras em**



potencial, a depender das oportunidades e das situações vivenciadas²⁹.

Perceba, contudo, que embora esses elementos possam facilitar ou dificultar que uma pessoa cometa ações violentas e/ou criminosas, esses fatores têm apenas a capacidade de influenciar o curso de ação de determinada pessoa, cabendo a ela, em última instância, decidir por esta ou aquela ação, arcando com suas consequências positivas ou negativas. Em outras palavras, cada pessoa faz um cálculo mais ou menos **racional** de custo e benefício, colocando na balança todos os elementos de risco, mas também valores pessoais, expectativas de vida, experiências familiares etc. Deste modo, a questão central da prevenção é identificar aqueles elementos que pesam na decisão e no risco vivenciado por cada pessoa, aumentando os custos envolvidos em atitudes desviantes, e ampliar os benefícios relacionados a comportamentos socialmente vistos como positivos.

Esse entendimento, que é baseado nos achados científicos dos últimos 70 anos, nos permite dizer

que **o problema mal resolvido das causas da criminalidade levou à formulação de políticas públicas genéricas e pouco eficazes**³⁰. No campo das políticas, a tomada de decisões baseada em opiniões em vez de evidências científicas é uma abordagem que, muitas vezes, desencadeia uma série de consequências adversas. A preferência por direcionar esforços e recursos com base em crenças e percepções, em vez de dados concretos, pode resultar em efeitos adversos, possivelmente até agravando o problema que pretendem resolver³¹.

Nesse sentido, o conhecimento sobre os fatores que colocam populações, comunidades e indivíduos em risco permite que os programas de prevenção sejam direcionados a áreas de maior risco, ou a grupos de indivíduos mais vulneráveis. Sem tal operacionalização qualquer medida antecipatória constituiria um “experimento às cegas”³². Esse direcionamento de programas e fundos para atender às maiores necessidades tem se mostrado uma forma eficaz e econômica de reduzir os níveis de criminalidade e vitimização³³.



O principal desafio para o paradigma da prevenção é **determinar quais fatores de risco e de proteção estão em jogo em cada contexto em que situações de crime e violência ocorrem**. Essa dificuldade se dá por vários motivos:

1. Um deles se refere ao fato de que esses fatores se localizam em diferentes níveis, tanto individuais, familiares, dos grupos com os quais os indivíduos se relacionam, mas também em relação à comunidade/ambiente em que estão inseridos³⁴.
2. O segundo motivo, geralmente pouco mencionado, é que esses fatores são separados entre si para que possamos entendê-los nas análises. Mas no mundo real eles operam juntos, ao mesmo tempo, e influenciando uns aos outros. Logo, é possível que uma determinada intervenção consiga atingir parte deles, e outra não. Por outro lado, o foco em múltiplos fatores de risco é geralmente mais eficaz do que intervenções de componentes únicos³⁵.
3. Conseqüentemente, é difícil estabelecer quais elementos são mais ou menos necessários ou mais ou menos eficazes, o que torna difícil o

aprendizado com a experiência e a melhora das intervenções de vários componentes ao longo do tempo³⁶.

Para identificar os principais fatores relativos a cada situação de crime ou violência sobre a qual se deseja intervir é necessário consultar especialistas, pesquisar sobre o assunto, mas **também conversar com as pessoas afetadas pelo problema.**

Cidade Mulher é uma das metodologias participativas que o UN-Habitat (United Nations Human Settlements Programme) levou a Pernambuco. Adaptada das Auditorias de Segurança das Mulheres, a metodologia auxilia a identificar, mapear e entender a percepção da (in)segurança das mulheres sobre os espaços urbanos onde vivem. Ao todo foram 141 participantes em 10 territórios de 8 municípios do estado entre os anos de 2021 e 2022.



Um único problema pode ter muitos fatores de risco, e cada fator de risco pode ter um conjunto de variáveis que o influenciam. Por isso, é importante ter em mente que um único projeto só é capaz de resolver parte dos fatores de risco, obviamente de acordo com a capacidade de cada organização de abordar determinados fatores³⁷. Mas quais são os fatores mais importantes? Algumas pesquisas recentes têm nos dado importantes pistas sobre isso:

- a. Jovens que sofreram abuso sexual têm maior probabilidade de cometer crimes. Estudo de Assis et al. (2004) em São Gonçalo (RJ).
- b. Gênero, idade e tipo de escola têm impacto sobre o envolvimento em brigas e porte de armas. Estudo de Carlini-Cotrim et al. (2000) em São Paulo (SP).
- c. Homens têm mais probabilidade do que mulheres de agredir alguém fora da família. Estudo de Orpinas (1999) em Salvador (BA) e Rio de Janeiro (RJ).
- d. Fatores familiares, como a presença dos pais, número de irmãos, uso de drogas pela família e

ambiente familiar conflituoso, estão associados à delinquência juvenil. Estudo de Pacheco (2004) em Porto Alegre (RS).



EXEMPLOS DE

FATORES DE RISCO



- Histórico de vitimização violenta
- Exposição à violência e conflitos na família
- Envolvimento com drogas e álcool
- Baixo autocontrole comportamental
- Histórico de tratamento sofrimento psíquico

Indivíduo

Família

Amigos

Comunidade

- Práticas disciplinares severas, negligentes ou inconsistentes
- Baixo apego emocional aos cuidadores
- Abuso de substâncias pelos responsáveis ou envolvimento com criminalidade
- Fraco monitoramento e supervisão das crianças

- Associação com colegas com comportamentos violentos ou criminosos
- Envolvimento em gangues
- Rejeição social por pessoas próximas
- Falta de envolvimento em atividades convencionais
- Mau desempenho acadêmico
- Baixo comprometimento com a escola

- Oportunidades econômicas diminuídas
- Baixos níveis de participação comunitária
- Bairros socialmente desorganizados

Traduzido e adaptado de: [Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention - U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs.](#)

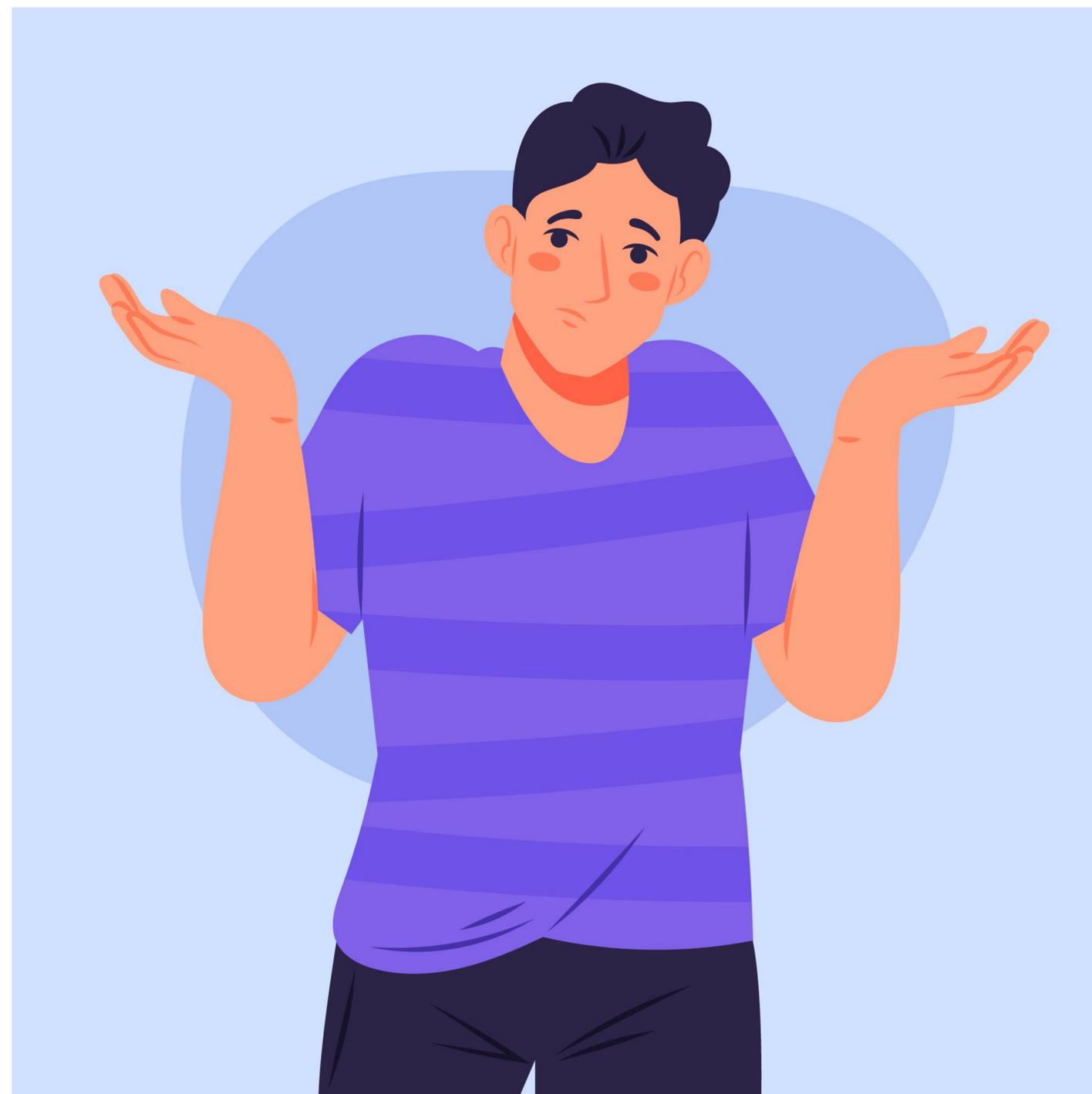


Da mesma maneira, alguns achados recentes têm revelado o papel dos **fatores de proteção**:

- a. Para cada 1% a mais de jovens entre 15 e 17 anos nas escolas, há uma diminuição de 2% na taxa de homicídios do município³⁸.
- b. O aumento de 1% na taxa de desemprego dos homens jovens (15 a 29 anos) contribui para o aumento da taxa de homicídio no município em questão de 2,5%³⁹.
- c. Homens com nível universitário tem 15,9 vezes menos chances de sofrer assassinato do que aqueles com até sete anos de estudo⁴⁰.

O objetivo principal desse tipo de abordagem é evitar a implementação de programas ineficazes, desperdiçando recursos públicos preciosos que poderiam ser alocados de maneira mais eficaz em estratégias comprovadas. Além disso, a orientação política com base em opiniões pode desviar a atenção das prioridades mais urgentes no combate ao crime, em favor de medidas que, embora populares ou politicamente convenientes, não

abordam efetivamente as raízes do problema criminal⁴¹.



EXEMPLOS DE FATORES DE PROTEÇÃO

- Atitude intolerante em relação a comportamentos antissociais
- Altas aspirações educacionais
- Orientação social positiva
- Habilidades/competências sociais altamente desenvolvidas
- Crenças religiosas

Indivíduo

Família

Amigos

Comunidade

- Conexão com a família ou adultos fora da família
- Capacidade de discutir problemas com os cuidadores
- Presença consistente de cuidadores
- Envolvimento em atividades sociais positivas
- Uso parental/familiar de estratégias construtivas para lidar com problemas)

- Relacionamentos afetivos fortes
- Relacionamentos próximos com amigos com comportamento positivo

- Envolvimento em atividades comunitárias positivas
- Participação em espaços que exerçam supervisão intensiva, com regras de comportamento claras e envolvimento de cuidadores e professores

Traduzido e adaptado de: [Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention - U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs.](#)



2.2. Principais explicações sobre crime e violência

Ao longo de décadas muitas explicações foram elaboradas para entender situações de crime e violência ao redor do mundo. No Brasil, a tradição científica já compreende mais de 50 anos⁴², com importantes contribuições para compreensão do problema. Da mesma forma como os principais fatores relacionados à vitimização são em grande medida conhecidos, também existe um repertório explicativo para opção dos indivíduos por comportamento violento e/ou criminoso. Contudo, não é nosso objetivo aqui recuperar em detalhe toda a produção global e brasileira sobre o tema, o que certamente atrapalharia mais do que ajudaria, mas sim trazer algumas referências que podem ajudar gestores e profissionais a trilharem seu próprio caminho⁴³.

Uma primeira ressalva a ser feita é sobre o nível em que essas explicações são/foram construídas. Isso

porque cada corrente explicativa organiza seu pensamento em categorias mais ou menos amplas (teorias de macro, médio e micro alcance), o que tem implicações tanto para os argumentos que constrói, quando para seus resultados práticos. Além disso, cada teoria utiliza como pano de fundo dinâmicas, contextos, regiões e perfis diferentes de pessoas e situações. Isso é importante porque essas explicações não são universais, servindo como uma lente para olharmos diferentes realidades, guardadas as devidas proporções e peculiaridades. É importante reconhecer os aspectos únicos de um contexto particular (cidade, bairro etc.) e as semelhanças que existem entre diferentes contextos ao desenvolver estratégias de prevenção do crime. Além disso, é preciso ter em mente as limitações práticas dessas explicações. Passaremos agora a tratar de algumas das principais abordagens.



A **teoria do estilo de vida**⁴⁴ sugere que ser vítima de atividades criminosas e violentas é resultado das escolhas de estilo de vida de um indivíduo. De acordo com essa teoria, certos padrões de comportamento e escolhas de estilo de vida podem aumentar a exposição de um indivíduo ao crime, tornando-o mais propenso a ser alvo de atividades criminosas. Por exemplo, indivíduos que passam a maior parte do tempo em ambientes públicos ou que se envolvem em atividades de alto risco podem estar mais propensos a se tornarem vítimas de crimes ou a se envolverem em comportamentos violentos. Da mesma forma, a teoria sugere que fatores como o tipo de trabalho, o local de residência e o círculo social podem influenciar significativamente a exposição de uma pessoa ao crime.

A teoria do estilo de vida também sugere que atividades criminosas e violentas não são resultado de patologia individual, mas sim de escolhas do indivíduo, que adota hábitos propícios a tais atividades. Ou seja, pessoas que se envolvem em atividades criminosas e violentas o fazem porque adotaram um estilo de vida propício a tais atividades,

o que pode incluir associação com outros criminosos, uso de drogas e participação em outras atividades de alto risco.

A teoria do estilo de vida defende que políticas que visam abordar as escolhas levam a atividades criminosas e violentas, como programas de tratamento de drogas e programas de treinamento profissional, são mais eficazes na redução das taxas de criminalidade. No entanto, é importante ressaltar que a teoria do estilo de vida não aborda diretamente as motivações específicas dos autores de crimes. Em vez disso, ela se concentra nas escolhas e comportamentos das potenciais vítimas e como essas escolhas podem aumentar ou diminuir sua vulnerabilidade a atividades criminosas.



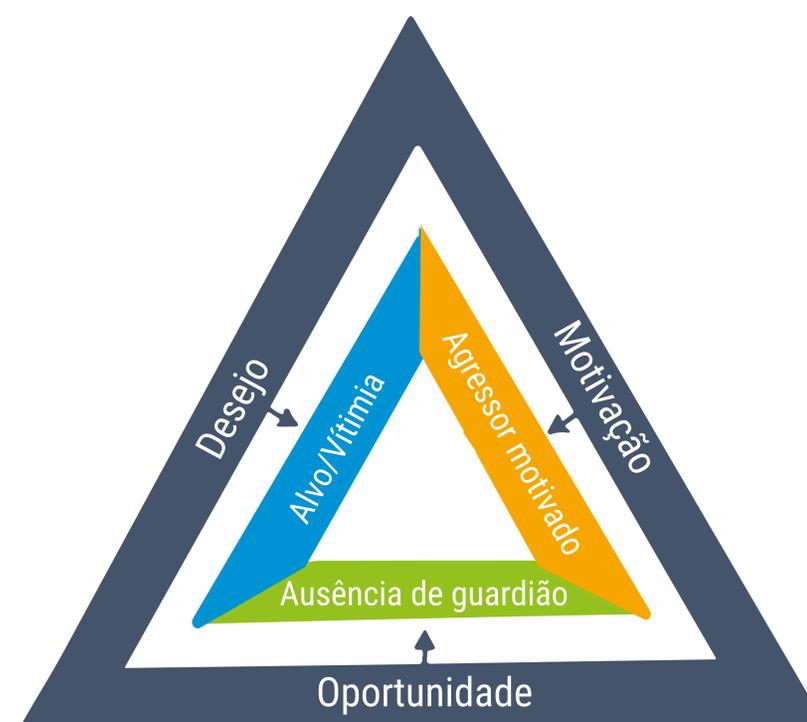
A **teoria das oportunidades**⁴⁵ argumenta que a ausência de controle em elementos específicos produz oportunidades para o crime. Essa teoria sugere que os crimes são produtos da convergência de três elementos no tempo e no espaço: a presença de um alvo, a ausência de um guardião e a presença de um agressor motivado. Assim, a oportunidade é considerada uma das principais causas do crime. A teoria sugere que a redução das oportunidades pode produzir quedas na prática de crime, através da interferência no ambiente e nas circunstâncias sociais em que o crime ocorre.

De acordo com essa teoria, a presença de oportunidades facilitadoras, como a falta de segurança em determinadas áreas, a disponibilidade de armas, a ausência de vigilância eficaz ou a presença de alvos vulneráveis, pode encorajar indivíduos propensos a cometer crimes a se envolverem em atividades criminosas. Portanto, a teoria das oportunidades destaca a importância de compreender e abordar os fatores ambientais e situacionais que facilitam ou desencorajam o comportamento criminoso, como forma de prevenir e

reduzir a criminalidade.

A Teoria das Janelas Quebradas foi construída nesse contexto. Ela defende que um ambiente de desordem, como uma janela quebrada não reparada, pode levar a um aumento nos índices de criminalidade. A ideia é que pequenos atos de desordem, se não forem controlados, podem levar a desordens maiores e, eventualmente, a crimes mais sérios.

No entanto, excessos podem levar a políticas que resultam em punições severas para crimes menores, o que pode ter impactos negativos, especialmente em comunidades vulneráveis.

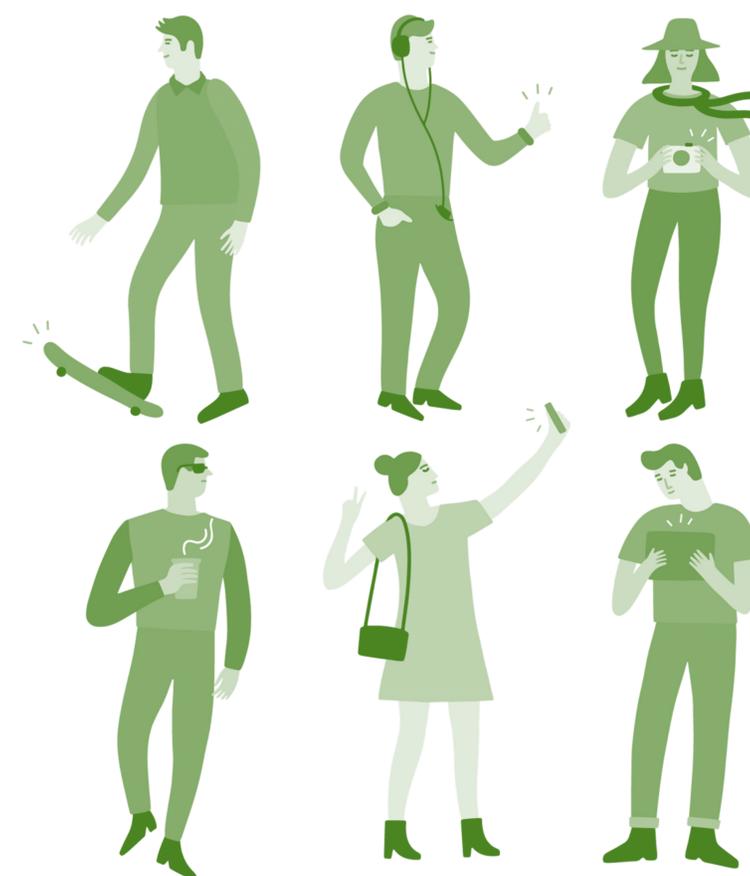


A **Teoria do Autocontrole**⁴⁶ enfoca a importância do autocontrole na prevenção de comportamentos violentos e criminosos. De acordo com essa teoria, o autocontrole é desenvolvido na infância por meio da interação entre pais e filhos, e permanece relativamente estável ao longo da vida de uma pessoa. Indivíduos com baixo autocontrole tendem a buscar gratificação imediata, a serem propensos a comportamentos impulsivos e a ter dificuldade em adiar a gratificação em prol de objetivos de longo prazo.

Essa teoria argumenta que o autocontrole é crucial na prevenção de comportamentos criminosos, uma vez que indivíduos com baixo autocontrole são mais propensos a se envolver em atividades criminosas, como crimes violentos, roubos e delitos de colarinho branco. Eles sustentam que o baixo autocontrole leva à busca de gratificação imediata, direcionando os indivíduos a se envolver em comportamentos de risco e a violar as normas sociais e legais.

Essa teoria enfatiza a importância da construção do autocontrole desde a infância, através de práticas

parentais que promovam a disciplina e a consistência. Além disso, ressalta a necessidade de intervenções e políticas públicas que visem fortalecer o autocontrole dos indivíduos, a fim de reduzir a incidência de comportamentos violentos e criminosos na sociedade. Assim, a Teoria do Autocontrole destaca a importância do desenvolvimento e da manutenção do autocontrole como uma medida fundamental na prevenção e redução da criminalidade.



A **teoria da escolha racional**⁴⁷ sugere que os indivíduos tomam decisões racionais com base em seus interesses pessoais e na maximização de seus benefícios e minimização de seus custos. Assim, as pessoas escolhem cometer crimes quando os benefícios superam os custos (inclusive a chance de ser punido). Os benefícios podem incluir ganhos financeiros, status social ou prazer pessoal, enquanto os custos podem incluir a possibilidade de ser preso, multado ou ferido.

Essa teoria tem implicações importantes para a prevenção do crime, sugerindo que a redução dos benefícios e o aumento dos custos podem desencorajar os indivíduos de cometer crimes. Isso pode ser alcançado por meio de políticas que aumentem a probabilidade de ser pego, aumentem a certeza da aplicação das penas e multas (não se trata de aumentar penas, mas de reduzir a impunidade), ou reduzam as oportunidades para o crime. A teoria também sugere que a prevenção do crime deve ser baseada em uma análise cuidadosa dos custos e benefícios percebidos pelos indivíduos que estão em risco de cometer crimes.



A **teoria da subcultura criminosa**⁴⁸ sugere que a criminalidade é resultado de uma cultura de violência que se desenvolve em grupos sociais específicos, como gangues e outros agrupamentos sociais. Essa cultura de violência é transmitida de geração em geração e é reforçada pela falta de confiança nas instituições do Estado, como a polícia e o sistema de justiça criminal. A teoria sugere que a subcultura criminosa é uma forma de resistência contra a opressão e a marginalização social, mas que também pode levar a comportamentos violentos e criminosos, sugerindo que as políticas públicas devem se concentrar na redução da exclusão social e na promoção de oportunidades econômicas e educacionais para as comunidades marginalizadas.

A ideia de "*ethos guerreiro*", desenvolvida pela antropóloga brasileira Alba Zaluar, é usada para descrever um conjunto de valores e comportamentos que glorificam a força, a coragem e a honra, muitas vezes associados à masculinidade. Segundo ela, o *ethos guerreiro* é uma cultura de violência que se desenvolveu nas favelas do Rio de Janeiro como resultado da exclusão social e da falta de

oportunidades econômicas e educacionais.

Além disso, Zaluar notou que o *ethos guerreiro* pode promover o desencadeamento de atitudes extremamente violentas motivadas pelo desejo de infligir dor e sofrimento ao concorrente em uma determinada situação de competição.



Muitas teorias podem ser elencadas para explicar o crime e a violência. É necessário avaliar qual sua aplicabilidade para cada contexto, bem como suas limitações. O que é importante nesse momento é entender como as principais explicações articulam fatores de risco e de proteção, contextos e perfis de pessoas para entender melhor as situações-problema e buscar soluções coerente e cientificamente informadas.

Nesse esforço, é importante evitar explicações que ignoram a complexidade do comportamento humano e a influência de fatores sociais, culturais e econômicos. Essas teorias muitas vezes culpam indivíduos ou grupos específicos, frequentemente com base em características biológicas ou psicológicas (determinismos), sem levar em consideração o contexto social em que esses indivíduos estão inseridos. Esse tipo de abordagem pode resultar em preconceitos e discriminação contra esses grupos, além de falhar em oferecer soluções eficazes para a prevenção da violência.

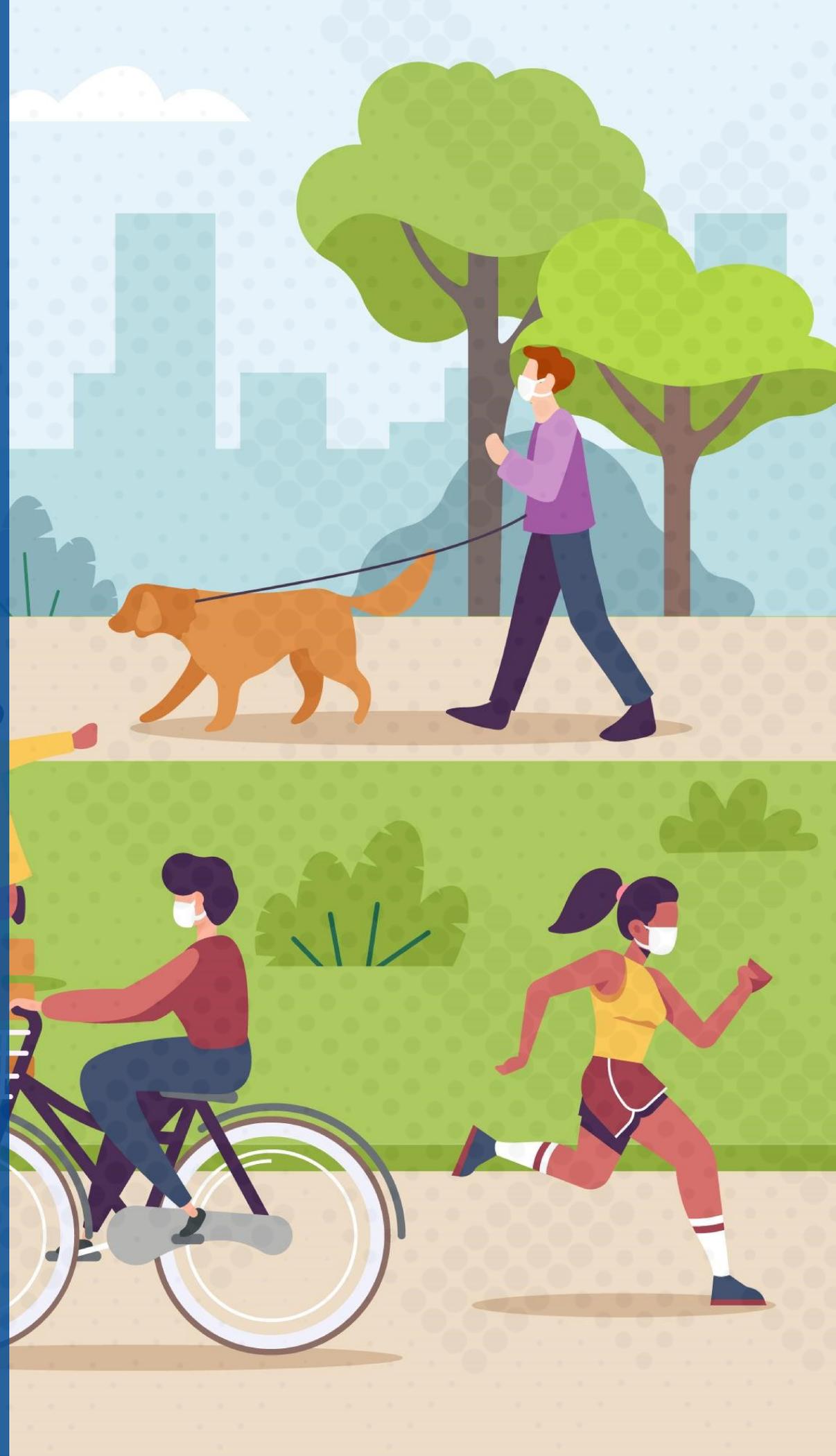
Um exemplo clássico desse tipo de teoria é a

formulação de Cesare Lombroso, que afirmava que a criminalidade era determinada por características físicas e biológicas dos indivíduos. Essa teoria recebeu críticas contundentes por ser considerada racista e preconceituosa, além de não levar em consideração fatores sociais e econômicos que também moldam o comportamento humano.

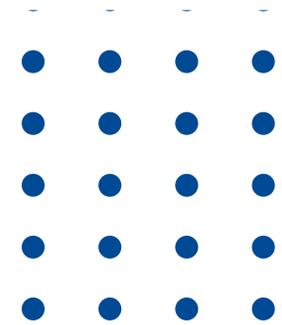
Em vez disso, é fundamental considerar a complexidade do comportamento humano e a influência de fatores sociais, culturais e econômicos na prevenção da violência. Ao adotar uma abordagem mais abrangente, podemos desenvolver estratégias mais eficazes para lidar com o crime e a violência, promovendo assim uma sociedade mais justa e segura para todos.



3. Possibilidades práticas



3. Possibilidades práticas



Desenvolver políticas eficazes de prevenção requer compreensão profunda das complexidades subjacentes. Aspectos históricos, culturais, econômicos e sociais constituem um quebra-cabeça desafiador para qualquer gestor. E o desafio não termina aí. É crucial articular esses conhecimentos

em soluções práticas, muitas vezes com recursos limitados e prazos apertados.

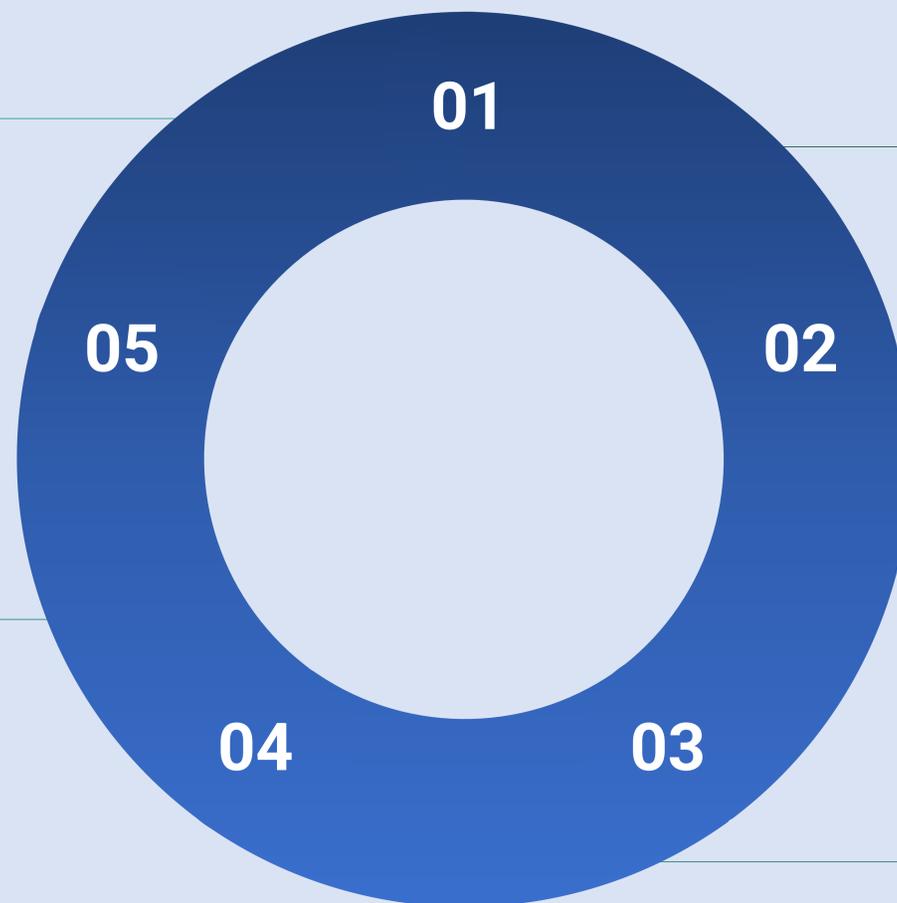
Nesse sentido, é fácil se desviar do caminho, cedendo a intervenções que podem agradar à opinião pública, mas não necessariamente reduzir a violência e a criminalidade.

Vitimização e ciclos de vida

Percepção qualificada das dinâmicas de crimes e violências, direcionando esforços segmentados aos fatores de risco e de proteção específicos das diferentes fases da vida dos indivíduos, seus contextos sociais, de raça e de gênero, e interferindo em suas trajetórias de vida.

Intervenção na escalada da violência

Atuação localizada em etapas anteriores do ciclo de violência, evitando agravamento de situações evitáveis e antecipando a contenção de mortes violentas.



Políticas Baseadas em Evidências

Decisões tomadas em base científica em informações sistemáticas e transparentes, com validade científica.

Mitigação de Fatores de Risco

Intervenções com foco na redução dos riscos e vulnerabilidade de populações específicas, conseguindo mudar trajetórias.

Fortalecimento de Fatores protetivos

Fortalecimento de elementos que diminuem a probabilidade dos indivíduos serem alvos ou vítimas de crime e/ou violências.



Em Pernambuco, tem sido construídas definições fundamentadas em literatura e em experiências internacionais, que servem de base para o desenvolvimento de políticas a longo prazo alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Esses pressupostos e focos prioritários guiam nossas intervenções em níveis micro e macro, impactando bairros, cidades e o estado como um todo. O próximo passo é entender não apenas o fenômeno do crime e da violência, mas também operacionalizar tais entendimentos em políticas concretas, estruturas de treinamento, articulação institucional e medidas de resultados tangíveis. Afinal, o que mais importa é salvar vidas e garantir que as pessoas vivam em segurança e com saúde em seus próprios territórios.

O princípio fundamental é abandonar as políticas baseadas apenas em intuições. O tamanho e a complexidade do desafio exige políticas fundamentadas em evidências e decisões respaldadas por informações sistemáticas, transparentes e validadas cientificamente. Além disso, é essencial abordar tanto os fatores de risco

quanto os de proteção das populações específicas, visando uma abordagem abrangente.



O Instituto Igarapé realizou um “Mapeamento de Práticas Promissoras Nacionais e Latino-americanas de Prevenção à Violência”, que traz dez experiências executadas por diferentes instituições.

Além disso, apresenta uma sistematização da metodologia desenvolvida em cada uma das iniciativas selecionadas, os desafios enfrentados, os principais aprendizados, e indicações de outros documentos ou atores-chave que podem ser consultados para se ter mais detalhes sobre a implementação.



Redução de oportunidades ao crime e à violência

Eliminação de elementos situacionais que favoreçam atividades criminosas nas áreas prioritárias

Juventude

Jovens até 30 anos representam 58,6% das mortes violentas de 2020.

Municípios mais violentos

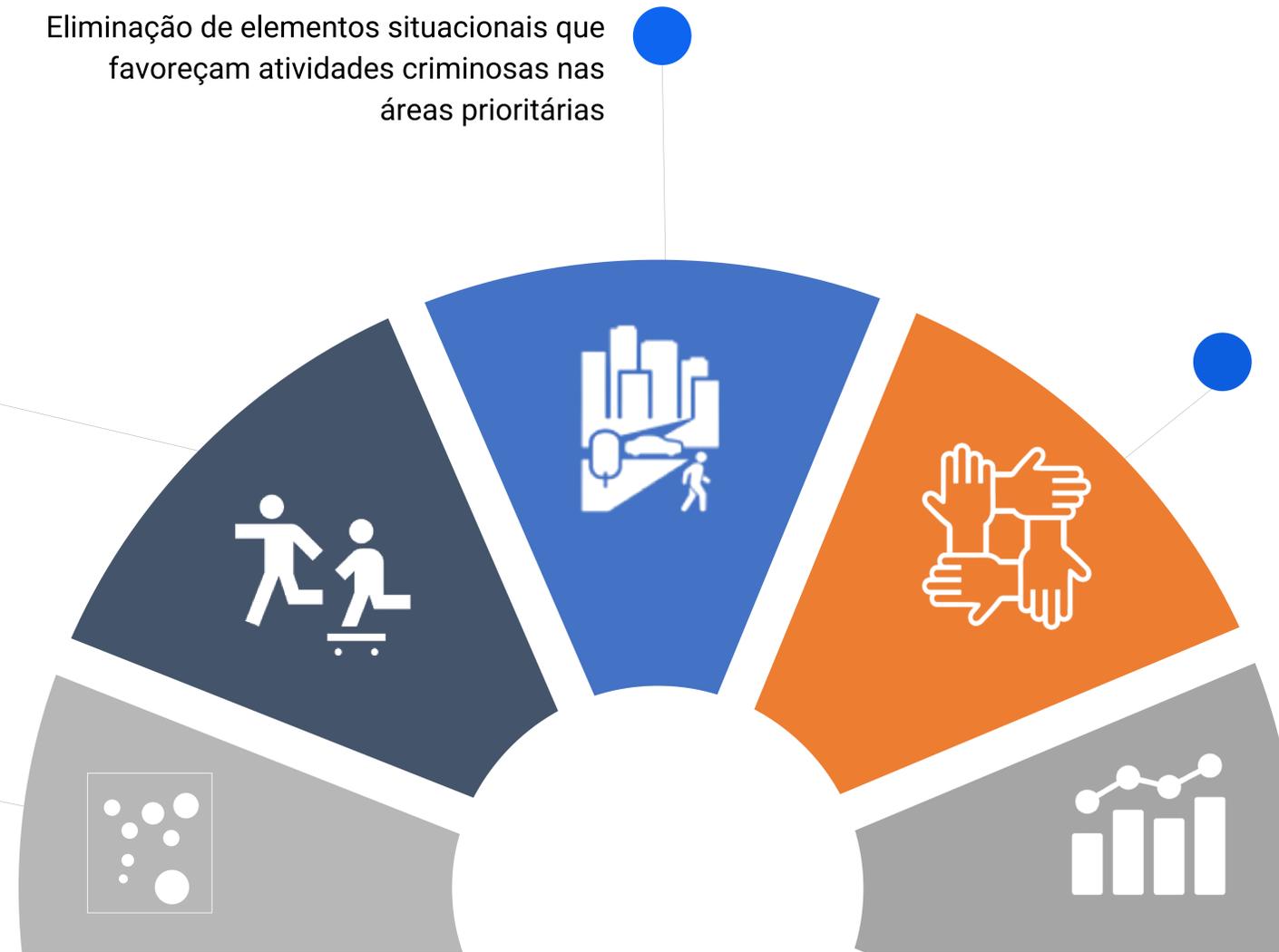
48,72% dos CVLIs dos últimos 16 anos (2004-2020) ocorreram em apenas 8 municípios. Os mesmos municípios concentraram 66,24% dos CVPs (2018)

Drogas e Violência

Atuação localizada acerca de ameaças de morte relacionados ao uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas.

Inteligência em Prevenção

Monitoramento e avaliação das ações implementadas para tomada de decisão com base em informação qualificada

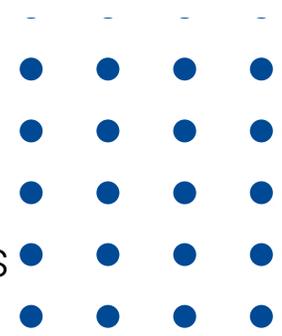


Intervir nos estágios iniciais da escalada da violência

- é crucial. Raramente o processo de violência surge
- instantaneamente; geralmente se desdobra em
- etapas. Compreender e agir nos estágios iniciais é
- fundamental para evitar um aumento catastrófico de
- perdas humanas.
- É crucial reconhecer que a vitimização se manifesta

de maneira distinta em cada fase da vida e em diferentes perfis individuais. Portanto, nossa abordagem de intervenção deve ser sensível e adaptada, considerando as diversas fases de desenvolvimento dos indivíduos, bem como seus contextos sociais, raça e gênero, além de suas trajetórias de vida.





A compreensão refinada dessas dinâmicas é essencial para elaborar intervenções eficazes e que realmente atendam às necessidades específicas das comunidades.

A partir dessas premissas, Pernambuco estabeleceu focos prioritários para orientar suas políticas de prevenção. Em primeiro lugar, reconhecemos que a violência não surge isoladamente; ela se enraíza em locais propícios a esses eventos. Em um período de 16 anos, quase metade dos crimes violentos letais no estado (CVL) ocorreram em apenas oito municípios, concentrando também a maior parte dos crimes violentos contra o patrimônio, o que ressalta a necessidade de uma abordagem direcionada.

Além disso, como é observado em todo o país, a maioria esmagadora das vítimas de mortes violentas em Pernambuco são jovens com menos de 30 anos, representando quase 60% do total. Portanto, é crucial concentrar esforços na proteção dessa parcela da população e na mitigação dos fatores que facilitam

atividades criminosas, reduzindo as oportunidades para a violência.

Adotamos também uma abordagem inspirada no UNODC, considerando como as políticas preventivas podem minimizar as implicações negativas da relação entre drogas e violência. Compreender a questão das drogas como uma questão de saúde, segurança pública e assistência social nos permite articular intervenções mais eficazes, garantindo o bem-estar e a segurança da população.

Por fim, enfatizamos a importância de monitorar e avaliar criteriosamente as ações implementadas. Essa avaliação é crucial para embasar decisões futuras em termos de prevenção, utilizando informações de qualidade e indicadores específicos capazes de mensurar o impacto das estratégias implementadas nos estágios iniciais da escalada da violência.



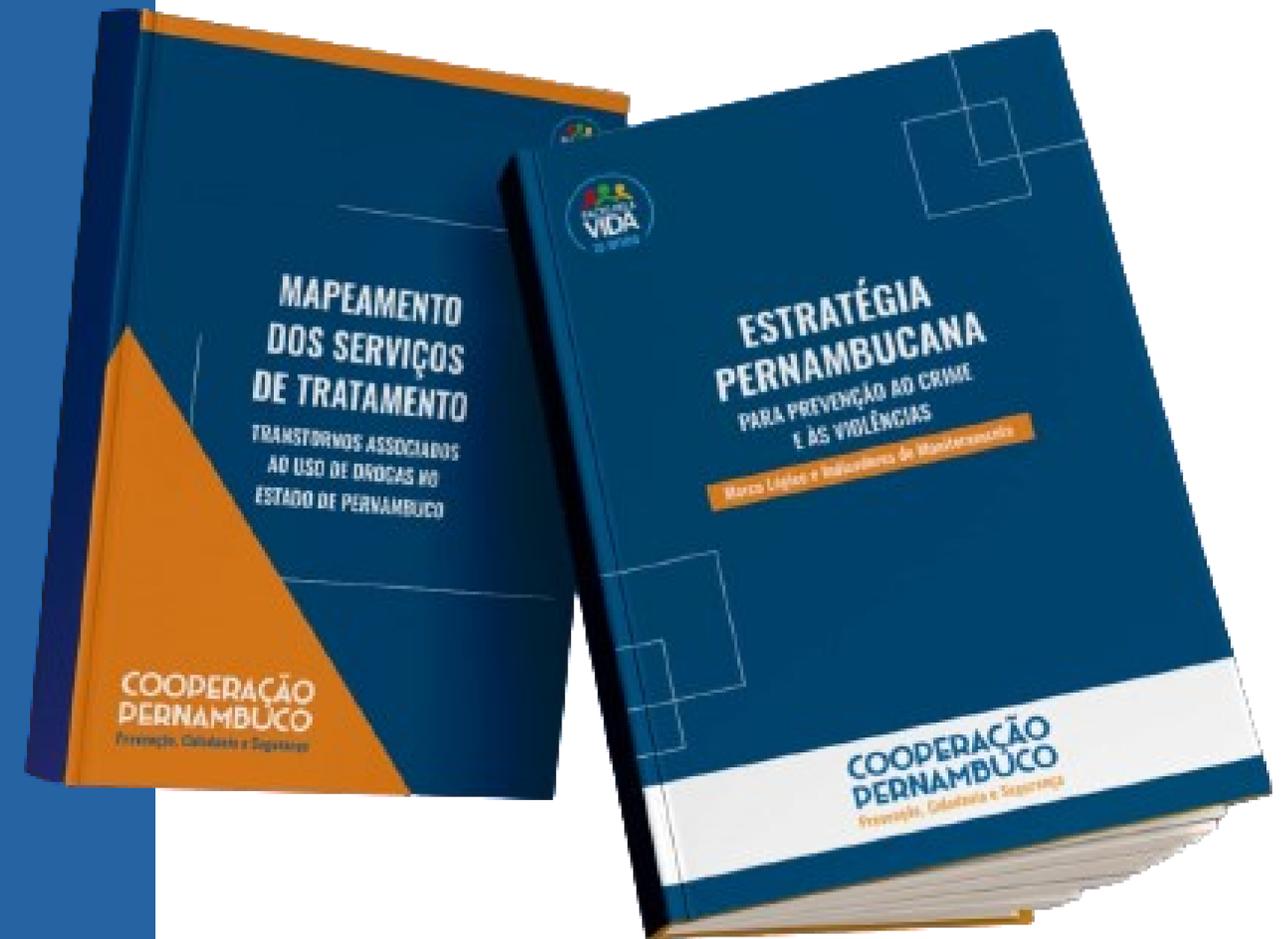
Toolbox UNODC



- [Marco lógico e matriz de indicadores de Pernambuco](#)
- [Mapeamento dos Serviços de Tratamento para Transtornos Associados ao Uso de Drogas no Estado de Pernambuco](#)
- [Metodologia ICAP e Etapas de Monitoramento e Avaliação.](#)
- [Safety Governance Approach for Safe, Inclusive, and Resilient Cities](#)
- [Promovendo a Prevenção ao Crime: Diretrizes e projetos selecionados](#)
- [Better data to monitor violence, trafficking, corruption and access to justice](#)
- [Report on the Urban Safety Governance Assessment in Mathare, Nairobi City](#)
- [Ferramenta de Avaliação de Prevenção ao crime: Kit de ferramentas de avaliação da justiça criminal.](#)
- [Manual for the measurement of juvenile justice indicators.](#)



clique para
saber mais



Notas

1. Soares, 2006.
2. A distinção entre violência e crime pode variar de acordo com o contexto legal e cultural de cada país, tornando importante considerar essa variabilidade.
3. White collar crime.
4. World report on violence and health, 2002.
5. A cultura patriarcal é um sistema social baseado em uma cultura, estruturas e relações que favorecem os homens, em especial o homem branco, cisgênero e heterossexual. Nessa sociedade, prevalecem as desigualdades de gênero, em que as mulheres são subjugadas e oprimidas. A família é uma das instituições sociais mais importantes para a manutenção do patriarcado, pois historicamente o homem ganhou o papel de provedor do lar, enquanto a mulher ficava em casa cuidando dos afazeres domésticos. Algumas características de uma sociedade patriarcal incluem: Desigualdade de gênero, em que as mulheres são subjugadas e oprimidas; Homens têm mais poder e privilégios do que as mulheres; As mulheres são consideradas inferiores aos homens e devem obediência a eles.
6. Cisgeneridade é um termo utilizado para se referir à condição de uma pessoa cuja identidade de gênero corresponde ao gênero que lhe foi atribuído no nascimento. Em outras palavras, se você se identifica como o gênero que lhe foi designado em seu nascimento, você é cisgênero. O termo "cis" vem do latim e significa "do mesmo lado" ou "ao lado de", fazendo referência à concordância da identidade de gênero do indivíduo com a sua configuração hormonal e genital de nascença. A cisgeneridade é uma categoria importante para se pensar sobre diversidades corporais e de identidades de gênero, e também para refletir sobre a normalidade e os dispositivos de poder que produzem sua naturalização.
7. Dados de 2017, segundo Anuário Estatístico de PE.
8. Cerqueira e Moura, 2014, 2015.
9. Soma das pessoas autodeclaradas pretas e pardas.
10. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023.
11. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023.
12. Dos Santos, 2022.



13. Coelho, 1978; Paixão, 1988; Zaluar, 1985, 1994; Adorno e Bordini, 1989; Misse, 1995.
14. UNODC. Global study on homicide, 2014.
15. OECD. Armed Violence Reduction: Enabling Development., 2009.
16. De Souza, Pinto, e Ribeiro, 2020.
17. Bandeira,, 2005.
18. Nielebock e Carvalho, 2008.
19. Conselho permanente da Organização dos estados americanos, 1999.
20. Siegel, Ross e King, 2014.
21. Parikh, Silver, Patel e Shareef, 2017.
22. Campbell et al., 2003.
23. Anglemyer, Horvath e Rutherford, 2014.
24. Siegel, Ross e King, 2014.
25. <https://www.unicef.org/brazil/protacao-de-criancas-e-adolescentes-contra-violencias>
26. Ibidem.
27. Hoffman, Miller e Hoffman, 2018; Gable e Lutz, 2000; Belsky, 1984; Conger e Donnellan, 2007.
28. De Mesquita Neto, 2006.
29. Felson e Eckert, 2018
30. Sales, 2019.
31. McCord, 2003.
32. Silveira e Peixoto, 2010.
33. UNODC, 2010.
34. Wikström, 2022.
35. Wasserman e Miller, 1998.
36. Farrington, 2006.
37. Public Safe Canada: <https://www.publicsafety.gc.ca/cnt/cntrng-crm/crm-prvntn/fndng-prgrms/rsk-fctrs-en.aspx#address>
38. Cerqueira e Moura, 2019.
39. Cerqueira e Moura, 2019.
40. Cerqueira et al, 2016.
41. Mears, 2007
42. 42. Um pouco dessa história é contada em: LIMA, RATTON e AZEVEDO, 2011.
43. Um resumo detalhado pode ser encontrado em Cerqueira e Lobão, 2004.
44. Silveira, 2021; Fontgalland, 2021; Santos, 2016; Fernandes, 2006; Cerqueira e Lobão, 2004.
45. Felson e Eckert, 2018. Summers e Rossmo, 2015; Beato e Peixoto, 2004.
46. Gottfredson e Hirschi, 2019. Gottfredson, 2017.



47. Scheeffer, 2013; Campos, Borsani, e Azevedo, 2016. Da Silveira Campos, 2010. Baert, 1997.
48. Salla e Teixeira, 2020; Brownfield, 2018; Blackman, 2014; Gomez, 2011;
49. Zaluar, 1997; 2001.
50. Welsh e Farrington, 2012.
51. Welsh e Farrington, 2012.



Referências Bibliográficas

- ADORNO, S.; BORDINI, E. Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo, 1974-1985. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 9, n. 3, p. 70-94, 1989.
- ANGLEMYER, A.; HORVATH, T.; RUTHERFORD, G. The accessibility of firearms and risk for suicide and homicide victimization among household members: a systematic review and meta-analysis. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 29, n. 13, p. 2332-2343, 2014.
- BAERT, P. Algumas limitações das explicações da escolha racional na Ciência Política e na Sociologia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 12, p. 63-74, 1997.
- BANDEIRA, A. R. Armas de fogo: proteção ou risco? Guia prático, respostas a 100 perguntas: prepare-se para o referendo popular. Do autor, 2005.
- BEATO, C.; PEIXOTO, B. T.; ANDRADE, M. V. Crime, oportunidade e vitimização. *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 19, p. 73-89, 2004.
- BELSKY, J. The determinants of parenting: A process model. *Child Development*, v. 55, n. 1, p. 83-96, 1984.
- BLACKMAN, S. Subculture theory: An historical and contemporary assessment of the concept for understanding deviance. *Deviant behavior*, v. 35, n. 6, p. 496-512, 2014.
- BROWNFIELD, D. *Subcultural theories of crime and delinquency*. In: *Criminological Controversies*. Routledge, 2018. p. 99-124.
- CAMPBELL, J. C. et al. Risk factors for femicide in abusive relationships: results from a multisite case control study. *American Journal of Epidemiology*, v. 157, n. 10, p. 911-920, 2003.
- CAMPOS, M. M.; BORSANI, H.; DE AZEVEDO, N. L. Méritos e limites da teoria da escolha racional como ferramenta de interpretação do comportamento social e político. *Ciências Sociais Unisinos*, v. 52, n. 1, p. 100-112, 2016.
- CERQUEIRA, D. R. de C. et al. Indicadores multidimensionais de educação e homicídios nos territórios focalizados pelo Pacto Nacional pela Redução de Homicídios. Nota Técnica No 18. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, 2016.
- CERQUEIRA, D.; DE MOURA, R. L. *Oportunidades laborais, educacionais e homicídios no Brasil*. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, 2019.
- CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. *Dados*, v. 47, p. 233-269, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/H75KZrqPLQsSqXgtj4dtr4B/?format=pdf&lang=pt>



COELHO, E. C. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. *Revista de administração Pública*, v. 12, n. 2, p. 139-161, 1978.

DA SILVEIRA CAMPOS, M. Escolha racional e criminalidade: uma avaliação crítica do modelo. *Revista da SJRJ*, v. 15, n. 22, p. 93-110, 2010.

DOS SANTOS, I. N. et al. Violência sexual contra adolescentes na perspectiva da raça/cor: revisão integrativa da literatura de enfermagem: violência sexual contra adolescentes na perspectiva da raça/cor. *Revista Enfermagem Atual In Derme*, v. 96, n. 40, 2022.

FELSON, M; ECKERT, M. A. *Crime and everyday life: a brief introduction*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 2018.

FERNANDES, R. A. *Efeitos contextuais no risco de vitimização criminal: testando teorias de "atividades rotineiras" e "estilo de vida/exposição" em diferentes estratos urbanos de belo horizonte*. Dissertação

de mestrado, Programa de Pós Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, 2006.

FONTGALLAND, I. L. *Violência e criminalidade: o retrato da economia do crime*. Editora Amplla. Campina Grande, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.

GABLE, S.; LUTZ, S. Household, parent, and child contributions to childhood obesity. *Family Relations*, v. 49, n. 3, p. 293-300, 2000.

GOMEZ, J. S. La experiencia de la delincuencia en dos abordajes etnográficos alternativos. *Revista de Sociologia e Política*, v. 19, p. 255-271, 2011.

GOTTFREDSON, M.; HIRSCHI, T. *Modern control theory and the limits of criminal justice*. Oxford University Press, 2019.

HAMANN-NIELEBOCK, E.; DE CARVALHO, I. S. A violência armada e seus impactos sobre a população civil: um fardo necessário? *Revista Brasileira de Segurança Pública*, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 104–118, 2012.

HOFFMAN, L.; MILLER, S. A.; HOFFMAN, M. L. Parenting styles and the development of the categorical self: A longitudinal study of the moderating role of age and sex. *Developmental Psychology*, v. 54, n. 3, p. 526-541, 2018.

JARDIM, S. C.; BRAGA, C. A. S.; LIRIO, V. S. Violência e Gênero no meio universitário: estilo de vida, características pessoais e probabilidade de vitimização. *Oikos: Família e Sociedade em Debate*, v. 32, n. 2, p. 01-26, 2021.



KRUG, E. G. et al. World report on violence and health. Geneva: World Health Organization, 2002. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/42495/9241545615_eng.pdf?sequence=1.

LIMA, R. S. de; RATTON, J. L.; AZEVEDO, R. G. As ciências sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2011.

MCCORD, J. Cures that harm: Unanticipated outcomes of crime prevention programs. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, v. 587, n. 1, p. 16-30, 2003.

MEARS, D. P. Towards rational and evidence-based crime policy. *Journal of Criminal Justice*, v. 35, n. 6, p. 667-682, 2007.

MESQUITA NETO, P. Políticas municipais de segurança cidadã: problemas e

soluções. Fundação Friedrich Ebert, 2006.

MISSE, M. Crime e pobreza: velhos enfoques, novos problemas. In: *O Brasil na virada do século*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, v. 1, p. 78-89, 1995.

OECD. *Armed Violence Reduction: Enabling Development, Conflict and Fragility*, OECD Publishing, Paris, 2009. <https://doi.org/10.1787/9789264060173-en>.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS

AMERICANOS. Conselho permanente da Organização dos Estados Americanos. Educação para a paz no hemisfério: elementos de reflexão para a construção do programa. Programa de Educação para a Paz - Comissão de Segurança Hemisférica (OEA/Ser.G - CP/CSH-235/99). 28 setembro 1999. Disponível em: [\https://www.oas.org/csh/portuguese/dureuperitoscont235.asp\](https://www.oas.org/csh/portuguese/dureuperitoscont235.asp).

PAIXÃO, A. L. Crime, controle social e consolidação da democracia: as metáforas da cidadania. In: REIS, F. W.; O'DONNELL, G. (Orgs.). *A Democracia no Brasil. Dilemas e Perspectivas*. São Paulo: Vértice, 1988.

PARIKH, K.; SILVER, A. I.; PATEL, S. J.; SHAREEF, F. Pediatric firearm injuries and outcomes in the United States. *Journal of Trauma and Acute Care Surgery*, v. 83, n. 5S Suppl 2, p. S194-S200, 2017.

SALES, R. S. F. O que é Prevenção Social ao crime e à violência? *Development Toolbox Blog - OXY.Social*. Recife, 2019. Disponível em: [\<https://oxy.social/o-que-e-prevencao-social-ao-crime-e-a-violencia/\>](https://oxy.social/o-que-e-prevencao-social-ao-crime-e-a-violencia/).

SALLA, F.; TEIXEIRA, A. O crime organizado entre a criminologia e a sociologia: Limites interpretativos, possibilidades heurísticas. *Tempo Social*, v. 32, p. 147-171, 2020.



SANTOS, M. A. F. Abordagens científicas sobre as causas da criminalidade violenta: uma análise da teoria da ecologia humana. *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília*. Edição 17. 2016.

SCHEEFFER, F. Teoria da escolha racional: a evidenciação do homo economicus. *Em Tese*, v. 10, n. 1, p. 28-43, 2013.

SIEGEL, M.; ROSS, C. S.; KING, C. The relationship between gun ownership and firearm homicide rates in the United States, 1981–2010. *American Journal of Public Health*, v. 104, n. 10, p. 1912-1919, 2014.

SILVEIRA, A. M.; PEIXOTO, B. *Manual de Avaliação de Programas de Prevenção à violência*. Brasília: Organização Panamericana de Saúde, 2010.

SOARES, L. E. Segurança pública: presente e futuro. *Estudos Avançados*. [online], São Paulo, v. 20, n. 56, abr. 2006. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S0103-40142006000100008>.

SOUZA, E.R., PINTO, L.W., e RIBEIRO, A.P. Homicídio: violência interpessoal que impede a vida. In: NJAINE, K., ASSIS, S.G., CONSTANTINO, P., e AVANCI, J.Q., eds. *Impactos da Violência na Saúde* [online]. Rio de Janeiro: ENSP, Editora FIOCRUZ, pp. 127-158, 2020. <https://doi.org/10.7476/9786557080948.0008>.

SUMMERS, L.; ROSSMO, D. K. Aplicaciones prácticas de la teoría de las actividades rutinarias a la investigación criminal. In: LLINARES, F. M. et al. (Eds.). *Crimen, oportunidad y vida diaria. Libro homenaje al Profesor Dr. Marcus Felson*. Madrid: Dykinson, p. 171-186, 2015.

UNICEF BRASIL. *Proteção de crianças e adolescentes contra violências*. Disponível em: [\https://www.unicef.org/brazil/protecao-de-criancas-e-adolescentes-contra-violencias\](https://www.unicef.org/brazil/protecao-de-criancas-e-adolescentes-contra-violencias).

UNODC. *Global Study on Homicide 2013* (United Nations publication, Sales No. 14.IV.1).

UNODC. *Handbook on the Crime Prevention Guidelines: Making them work*. New York: United Nations Office on Drugs and Crime, 2010.

WASSERMAN, G. A.; MILLER, L. S. The prevention of serious and violent juvenile offending. In: LOEBER, R.; FARRINGTON, P. D. (Eds.). *Serious and Violent Juvenile Offenders: Risk Factors and Successful Interventions*. Thousand Oaks, CA: Sage, 1998.

WELSH, B. C.; FARRINGTON, D. P. Science, politics, and crime prevention: Toward a new crime policy. *Journal of Criminal Justice*, v. 40, n. 2, p. 128-133, 2012.

ZALUAR, A. *A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. Brasiliense, 1985.



ZALUAR, A. Exclusão e políticas públicas: dilemas teóricos e alternativas políticas. Revista brasileira de ciências sociais, v. 12, p. 29-47, 1997.

ZALUAR, A. O Condomínio do Diabo. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1994.

ZALUAR, A. Violence in Rio de Janeiro: styles of leisure, drug use, and trafficking. International Social Science Journal, v. 53, n. 169, p. 369-378, 2001.





ONU HABITAT
POR UM FUTURO URBANO MELHOR



Parceiro Implementador



Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas

